TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Inclusão de Despesa no PCA

1. Unidade Demandante

ASCOM - Assessoria de Comunicação Social

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Gilvan Anselmo de Oliveira	JE13322	3194-9396	gilvan.oliveira@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

2025

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Assinatura do **software Canva Pro Equipes (www.canva.com)** para atender às necessidades do Núcleo de Redes Sociais e Design da Assessoria de Comunicação Social (NERD/ASCOM) deste Tribunal, visando aprimorar a produção de conteúdo gráfico e visual em cumprimento ao princípio da transparência.

A ferramenta será utilizada para criar identidades visuais de projetos, eventos e programas, permitindo maior agilidade e qualidade na elaboração de materiais gráficos. A versão paga oferece recursos avançados, como templates exclusivos, armazenamento ampliado, funcionalidades de inteligência artificial e integração com redes sociais, possibilitando trabalho colaborativo entre membros da equipe.

2.3 Itens, Quantidades e Valores

Serviços							
Nº Item	**Descrição do Item**	**Grupo de Natureza da Despesa (GND)**	**Elemento de Despesa**	**CATSER**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Valor (Quant. X Valor Unit.)**
1	Assinatura do software de design gráfico CANVA PRO EQUIPES, que permite 3 acessos simultâneos e realização de trabalhos colaborativos - fornecimento anual (12 meses)	Custeio	3390.40.06	24333	1	Unidade	R$ 810,00
Valor Total do Serviço:							R$ 810,00

Valor Total da Demanda	R$ 810,00/ano

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo nº 01: Promover a cidadania
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica

2.5 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não
A demanda será uma potencial compra compartilhada?		X
O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?		X

3. Motivação da Demanda

A demanda busca aprimorar a qualidade e eficiência na produção de conteúdo visual e gráfico realizada pelo Núcleo de Redes Sociais e Design (NERD/ASCOM). A ferramenta Canva Pro Equipes permitirá que o Tribunal mantenha a publicidade de suas ações em conformidade com o princípio da transparência, ao disponibilizar materiais de divulgação ampla com maior qualidade, rapidez e praticidade.

Além disso, a versão paga da ferramenta disponibiliza recursos avançados, como acesso a uma biblioteca extensa de templates, fotos e vídeos, funcionalidades de inteligência artificial e integração direta com redes sociais. Isso garantirá a padronização, agilidade e impacto visual necessário para atender às necessidades internas e externas de comunicação do Tribunal.

Com a ferramenta, há oportunidade de melhorar a qualidade dos trabalhos já realizados atualmente porque se trata de software de fácil utilização, interativo e bastante prático na elaboração de materiais gráficos e designers em geral.

Conforme pesquisa mercadológica, em geral os órgãos públicos optam pela Canva Pro Equipes, que permite acessos simultâneos e trabalhos colaborativos – o que contempla a necessidade deste Tribunal, já que o plano é ideal para que as equipes de 2 ou mais pessoas.

4. Resultados Pretendidos

- Melhoria na qualidade dos materiais gráficos e visuais produzidos pelo NERD/ASCOM.
- Otimização do tempo e recursos na produção de conteúdo visual para divulgação.
- Possibilidade de colaboração simultânea entre membros da equipe, aumentando a produtividade.
- Atender às necessidades de identidade visual dos projetos, eventos e programas do Tribunal.
- Garantir que as campanhas e ações do Tribunal sejam divulgadas de forma atraente e acessível, alinhadas ao princípio da transparência.

5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

DATAS PREVISTAS	Estudos Preliminares	Termo de Referência	Disponibilização do bem/serviço
	15/03/2025	01/04/2025	01/05/2025

6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?		X
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? [1]		X
Possui valor estimado acima de R$ 300.000,00?		X
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		X
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? [2]		X
Impede o funcionamento das unidades administrativas?		X
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?		X

1: ***Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.***

2: ***Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.***

7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Gilvan Anselmo de Oliveira	JE13322	3194-9396	gilvan.oliveira@tre-pe.jus.br

8. Anexos

9. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LOUISE CORTEZ DE LUCENA**, **Assessor(a)**, em 17/01/2025, às 15:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2828395** e o código CRC **54D1E944**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Inclusão de Despesa no PCA

1. Unidade Demandante

ASCOM - Assessoria de Comunicação Social

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Gilvan Anselmo de Oliveira	JE13322	3194-9396	gilvan.oliveira@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

2025

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição da assinatura do **Flickr Pro (www.flickr.com)** para atender às necessidades de **armazenamento, organização e compartilhamento seguro de fotos e vídeos** dos eventos institucionais deste Tribunal. A ferramenta permitirá a **hospedagem ilimitada** de arquivos audiovisuais, garantindo que o material produzido pela **Assessoria de Comunicação (ASCOM)** esteja acessível de maneira rápida e prática para as unidades demandantes, servidores, imprensa e cidadãos interessados.

Diferente das redes sociais, o **Flickr Pro** atua como um **banco de armazenamento seguro**, possibilitando o arquivamento de imagens e vídeos em alta resolução sem comprometer o espaço interno dos servidores do Tribunal. A assinatura também viabiliza **acesso remoto ao material audiovisual** em qualquer dispositivo conectado à internet, facilitando o fluxo de trabalho e a transparência na gestão da informação institucional.

2.3 Itens, Quantidades e Valores

Serviços							
Nº Item	**Descrição do Item**	**Grupo de Natureza da Despesa (GND)**	**Elemento de Despesa**	**CATSER**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Valor (Quant. X Valor Unit.)**
1	**Assinatura de plataforma de armazenamento e compartilhamento de fotos e vídeos FLICKR PRO - fornecimento anual (12 meses)**	Custeio	3390.40.06	24333	1	Unidade	R$468,86
Valor Total do Serviço:							R$468,86

Valor Total da Demanda	R$468,86

OBS: O plano anual custa US$ 79,99 dólares.
Em real (R$), com a conversão feita nesta data, 03/02/2025, o valor é de R$468,86 reais.

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo nº 01: Promover a cidadania
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica

2.5 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não
A demanda será uma potencial compra compartilhada?		X
O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?		X

3. Motivação da Demanda

A crescente produção de conteúdos audiovisuais institucionais pelo Tribunal gera a necessidade de uma **plataforma confiável e eficiente de armazenamento e compartilhamento**, que **não dependa de servidores internos** e ofereça **espaço ilimitado** para fotos e vídeos.

Atualmente, a limitação de espaço em drives internos do Tribunal dificulta o acesso rápido a conteúdos de interesse público, demandando soluções externas para garantir a **preservação e disponibilização organizada do acervo institucional**. O **Flickr Pro** se destaca por ser uma **ferramenta especializada para o gerenciamento de arquivos audiovisuais**, permitindo que as unidades do Tribunal acessem o conteúdo sem necessidade de recorrer à ASCOM ou a mídias externas.

Além disso, a contratação do **Flickr Pro** está alinhada com as diretrizes da **Administração Pública Federal**, que enfatizam a transparência e a ampla divulgação das ações institucionais. A plataforma contribuirá para o **gerenciamento da reputação do Tribunal**, permitindo o acesso público e interno a registros fotográficos e videográficos de eventos, cerimônias, campanhas e demais ações relevantes para a sociedade.

4. Resultados Pretendidos

- **Armazenamento seguro e ilimitado** – Garantia de que todas as fotos e vídeos institucionais possam ser arquivados sem restrição de espaço, preservando o acervo histórico do Tribunal.
- **Facilidade de acesso e compartilhamento** – Possibilidade de disponibilizar conteúdos diretamente às unidades demandantes, servidores, imprensa e cidadãos, sem a necessidade de compartilhamento manual ou armazenamento físico.
- **Otimização do fluxo de trabalho da Assessoria de Comunicação** – Redução da sobrecarga operacional da ASCOM no envio de arquivos, tornando o processo mais ágil e eficiente.
- **Maior transparência e credibilidade institucional** – Divulgação ampla das ações do Tribunal, reforçando o compromisso com a transparência e facilitando o acesso da sociedade às informações institucionais.
- **Apoio à gestão da reputação institucional** – Preservação organizada e acessível de imagens e vídeos de eventos relevantes, fortalecendo a identidade visual e a comunicação estratégica do Tribunal.
- **Acesso remoto e multiplataforma** – Possibilidade de consulta e download do material em qualquer dispositivo conectado à internet, facilitando o uso em tempo real.
- **Descentralização do armazenamento interno** – Redução da dependência de drives e servidores locais, otimizando a infraestrutura digital do Tribunal.

5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

	Estudos Preliminares	Termo de Referência	Disponibilização do bem/serviço
DATAS PREVISTAS	15/03/2025	01/04/2025	01/05/2025

6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não

Relaciona-se ao processo eleitoral?		X
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? [1]		X
Possui valor estimado acima de R$ 300.000,00?		X
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		X
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? [2]		X
Impede o funcionamento das unidades administrativas?		X
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?		X

1: ***Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.***

2: ***Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.***

7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Gilvan Anselmo de Oliveira	JE13322	3194-9396	gilvan.oliveira@tre-pe.jus.br

8. Anexos

9. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN ANSELMO DE OLIVEIRA**, **Assessor(a) Chefe**, em 03/02/2025, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2851158** e o código CRC **9AFBEA8B**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Inclusão de Despesa no PCA

1. Unidade Demandante

ASCOM - Assessoria de Comunicação Social

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Gilvan Anselmo de Oliveira	JE13322	3194-9396	gilvan.oliveira@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

2025

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição da assinatura do software **CapCut Pro (www.capcut.com)** para atender às necessidades de edição profissional de vídeos da **Assessoria de Comunicação (ASCOM)** deste Tribunal. A ferramenta funciona tanto como aplicativo no celular quanto no desktop, e será utilizada na produção de conteúdos audiovisuais institucionais para veiculação em mídias sociais e demais canais de comunicação, garantindo qualidade, acessibilidade e eficiência na criação e edição de vídeos.

A versão **Pro** do CapCut proporciona recursos avançados essenciais para a comunicação institucional, como ajustes precisos de cor, filtros premium, efeitos especiais, transições personalizadas, remoção de anúncios, suporte prioritário e exportação em alta resolução. Além disso, a ferramenta oferece funcionalidades de **rastreamento de câmera, reenquadramento automático, inteligência artificial para efeitos de movimento, aprimoramento de voz e legendagem personalizada**, o que otimiza a produção e amplia o alcance das publicações institucionais.

O software também permite a colaboração entre equipes, viabilizando a edição simultânea de vídeos e o compartilhamento de projetos de forma eficiente. A assinatura do **CapCut Pro** contribuirá para o aprimoramento da comunicação visual do Tribunal, assegurando conteúdos modernos, dinâmicos e alinhados às melhores práticas de produção audiovisual.

2.3 Itens, Quantidades e Valores

Serviços							
Nº Item	**Descrição do Item**	**Grupo de Natureza da Despesa (GND)**	**Elemento de Despesa**	**CATSER**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Valor (Quant. X Valor Unit.)**
1	**Assinatura do software de edição e criação de vídeos CAPCUT PRO - fornecimento anual (12 meses)**	Custeio	3390.40.06	24333	1	Unidade	R$234,90
Valor Total do Serviço:							R$234,90

Valor Total da Demanda	R$234,90

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo nº 01: Promover a cidadania
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica

2.5 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não
A demanda será uma potencial compra compartilhada?		X
O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?		X

3. Motivação da Demanda

A crescente demanda por **conteúdos audiovisuais de qualidade** no ambiente digital torna essencial o investimento em ferramentas avançadas de edição de vídeo. O Tribunal necessita de um software que permita **agilidade e profissionalismo na criação de materiais institucionais**, garantindo uma comunicação visual moderna e acessível ao público.

A versão gratuita do CapCut apresenta **limitações significativas**, como restrições na legendagem, menor variedade de filtros e transições, ausência de suporte prioritário e limitação na exportação de vídeos em alta resolução. A **assinatura Pro** permitirá a utilização de funcionalidades essenciais para a comunicação institucional, como:

- **Rastreamento de câmera**, possibilitando o acompanhamento preciso de objetos em movimento dentro dos vídeos;
- **Reenquadramento automático**, garantindo a adaptação do conteúdo para diferentes formatos de mídia;
- **Efeitos de IA para movimento**, otimizando a fluidez e a dinâmica dos vídeos;
- **Aprimoramento da voz**, reduzindo ruídos e melhorando a qualidade do áudio;
- **Legendagem personalizada**, garantindo acessibilidade e maior alcance dos conteúdos.

A aquisição do **CapCut Pro** permitirá que a equipe da ASCOM **eleve o padrão de qualidade** da produção audiovisual do Tribunal, possibilitando a criação de conteúdos institucionais mais **inclusivos, dinâmicos e profissionais**, alinhados às melhores práticas de produção de vídeo para o setor público.

4. Resultados Pretendidos

- **Aprimoramento da qualidade audiovisual** – Edição profissional de vídeos com recursos avançados, garantindo maior impacto visual e sonoro.
- **Otimização do fluxo de trabalho** – Acesso a ferramentas que reduzem o tempo de edição e permitem a colaboração entre membros da equipe.
-
- **Melhoria da acessibilidade e inclusão** – Implementação de legendagem personalizada, facilitando o acesso de diferentes públicos ao conteúdo institucional.
- **Maior engajamento nas mídias sociais** – Produção de vídeos dinâmicos e adaptados aos diferentes formatos das redes sociais.
- **Profissionalização da comunicação institucional** – Utilização de efeitos, transições e ferramentas de IA que garantem um padrão visual moderno e inovador.
- **Aumento da produtividade da equipe** – Automação de processos de edição, como rastreamento de câmera e reenquadramento automático, permitindo maior eficiência na produção de vídeos.
- **Redução de ruídos e melhoria da qualidade sonora** – Implementação de aprimoramento de voz para maior clareza na transmissão das informações.
- **Remoção de anúncios e suporte prioritário** – Garantia de uma experiência de edição sem interrupções e com atendimento rápido para resolução de problemas.

5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

DATAS PREVISTAS	Estudos Preliminares	Termo de Referência	Disponibilização do bem/serviço

	15/03/2025	01/04/2025	01/05/2025

6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?		X
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? [1]		X
Possui valor estimado acima de R$ 300.000,00?		X
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		X
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? [2]		X
Impede o funcionamento das unidades administrativas?		X
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?		X

1: ***Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.***

2: ***Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.***

7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Gilvan Anselmo de Oliveira	JE13322	3194-9396	gilvan.oliveira@tre-pe.jus.br

8. Anexos

9. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN ANSELMO DE OLIVEIRA**, **Assessor(a) Chefe**, em 03/02/2025, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2851114** e o código CRC **3067D34E**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares

Contratação de TIC

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de licenças de uso dos softwares Canva Equipes, Capcut Pro e da plataforma digital Flickr Pro.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Assessoria de Comunicação Social	ASCOM

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2828395 PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2851114 PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2851158
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	Termo de Ciência - Equipe Planej. Contratação 2916674

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

1.4.1. Necessidades a serem atendidas com a contratação:

Canva (ferramenta de design gráfico):

Visa atender às necessidades de aprimoramento da qualidade e da eficiência na produção de conteúdo gráfico e visual, do Núcleo de Redes Sociais e Design - NERD, da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM.

A ferramenta será utilizada para criar identidades visuais de projetos, eventos e programas, permitindo que o Tribunal mantenha a publicidade de suas ações com maior qualidade, rapidez e praticidade.

CapCut (ferramenta de edição de vídeo e imagem):

Visa atender às necessidades de edição de vídeos na produção de conteúdos audiovisuais institucionais, para veiculação em mídias sociais e demais canais de comunicação, pela Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, ante a crescente demanda por conteúdos audiovisuais de qualidade no ambiente digital.

A ferramenta permitirá agilidade e profissionalismo na criação de materiais institucionais, garantindo uma comunicação visual moderna e acessível ao público.

Flicker (plataforma digital de armazenamento e compartilhamento de fotos, imagens e vídeos):

Visa atender às necessidades de disponibilidade de uma plataforma confiável e eficiente de armazenamento e compartilhamento de fotos e vídeos, que não dependa de servidores internos e ofereça espaço ilimitado, em virtude da crescente produção de conteúdos audiovisuais institucionais pelo Tribunal.

A limitação de espaço em drives internos no Tribunal dificulta o acesso rápido a conteúdos de interesse público, demandando soluções externas para garantir a preservação e disponibilização organizada do acervo institucional.

1.4.2. A contratação deverá observar o que segue:

1.4.2.1 Requisitos de negócio:

a. Última versão dos *softwares* disponibilizada pelo fabricante;

b. Assinatura por 24 meses;

c. Suporte técnico no período da assinatura.

1.4.2.2 Requisitos tecnológicos das soluções encontram-se detalhados no tópico 1.10 - Descrição e Justificativa da Solução Escolhida, deste ETP.

1.4.2.3 Requisitos de suporte:

a. Receber atualização de versões durante o período de vigência da contratação;

1.4.2.4 Requisitos legais:

a. Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);

b. Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

c. Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

d. Instrução Normativa SEGES/ME n.° 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa eletrônica;

e. Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;

f. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Não se aplica o Decreto nº 11.890/2024, , pois o objeto da presente contratação não consta no anexo da Resolução SEGES-CICS/MGI 01 e suas atualizações, que especifica os produtos manufaturados nacionais que serão objeto de margens de preferência normal e adicional nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.4.2.5 Requisitos de segurança da informação:

a. Não utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do projeto;

b. O acesso para instalação, manutenção, configuração e desinstalação da aplicação relacionada à licença adquirida só deve ser permitido com uso de login e senha, no mínimo;

c. A solução deve garantir que não haja risco de perda da integridade dos dados virtualizados.

1.4.2.6 Requisitos de sustentabilidade:

a. Utilização de infraestrutura de datacenters certificados ambientalmente;

b. Incentivo à redução de uso de armazenamento físico local (HDs, pen drives), alinhando-se a práticas sustentáveis de TI.

1.5. Benefícios Esperados

Canva:

- Melhoria na qualidade dos materiais gráficos e visuais produzidos pela unidade NERD/ASCOM.
- Otimização do tempo e recursos na produção de conteúdo visual para divulgação.
- Possibilidade de colaboração simultânea entre membros da equipe, aumentando a produtividade.
- Atendimento das necessidades de identidade visual dos projetos, eventos e programas promovidos pelo Tribunal.
- Garantia de que as campanhas e ações promovidas pelo Tribunal sejam divulgadas de forma atraente e acessível, alinhadas ao princípio da transparência.

CapCut:

- Aprimoramento da qualidade audiovisual através de recursos avançados, garantindo maior impacto visual e sonoro.
- Otimização do fluxo de trabalho através de ferramentas que reduzem o tempo de edição e permitem a colaboração entre membros da equipe.
- Melhoria da acessibilidade e inclusão através da implementação de legendagem personalizada, facilitando o acesso de diferentes públicos aos conteúdos institucionais.
- Maior engajamento nas mídias sociais através da produção de vídeos dinâmicos e adaptados aos diferentes formatos das redes sociais.
- Profissionalização da comunicação institucional através da utilização de efeitos, transições e ferramentas de IA que garantem um padrão visual moderno e inovador.
- Aumento da produtividade da equipe através da automação de processos de edição, como rastreamento de câmera e reenquadramento automático, permitindo maior eficiência na produção de vídeos.
- Redução de ruídos e melhoria da qualidade sonora através da implementação de aprimoramento de voz para maior clareza na transmissão das informações.
- Suporte prioritário;
- Garantia de uma experiência de edição sem interrupções e com atendimento rápido para resolução de problemas.

Flicker:

- Armazenamento seguro e ilimitado com garantia de que todas as fotos e vídeos institucionais sejam arquivados sem restrição de espaço, preservando o acervo histórico do Tribunal.
- Facilidade de acesso e compartilhamento com possibilidade de disponibilizar conteúdos diretamente às unidades demandantes, servidores, imprensa e cidadãos, sem necessidade de compartilhamento manual ou armazenamento físico.
- Otimização do fluxo de trabalho da ASCOM com redução das demandas de envio de arquivos, tornando o processo mais ágil e eficiente.
- Preservação organizada e acessível de imagens e vídeos de eventos relevantes, fortalecendo a identidade visual e a comunicação estratégica do Tribunal.
- Possibilidade de consulta e download do material em qualquer dispositivo conectado à internet, facilitando o uso em tempo real.
- Descentralização do armazenamento de imagens e vídeos com a redução da dependência de drives e servidores locais, otimizando a infraestrutura digital do Tribunal.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Nos documentos de oficialização da demandas, inscritos sob os números 2828395, 2851114 e 2851158, a Assessoria de Comunicação Social solicita 1 (uma) licença do Canva Equipes, 1 (uma) licença do Capcut Pro e 01 (uma) assinatura da plataforma digital Flickr Pro. Contudo, a solução Canva Equipes oferece acesso simultâneo até 03 (trê) usuários, sendo esse o motivo da escolha dessa versão pela unidade Demandante.

Esses quantitativos são suficientes para atender aos objetivos pretendidos por essa unidade, visto que a demanda tomou por base suas atuais necessidades.

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

A presente contratação não tem correlação ou interdependência com outra contratação.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	08 - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	nº 217 (CANVA) nº 221 (CAPCUT) nº 222 (FLICKR)
Referência a outros Planos, se houver:	não se aplica

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

A Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) demanda **especificamente as marcas** Canva, Capcut e Flickr nos documentos PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2828395, PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2851114 e PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2851158.

No mercado, há outras soluções disponíveis para atendimento às funcionalidades oferecidas pelas ferramentas Canva, Capcut e Flickr. Uma dessas soluções é a **Suite Adobe Creative Cloud, composta pelas ferramentas Adobe Illustrator, Adobe Photoshop e Adobe Premiere**, adquirida pelo TRE-PE por meio da nota de empenho 2157890 (SEI 0020557-18.2022.6.17.8000). De acordo com a unidade demandante (documentos 2931500 e 2931604), essa ferramenta continua sendo utilizada para projetos gráficos de maior complexidade, como a elaboração de banners de grandes dimensões, grids de campanhas institucionais e eventos do Tribunal, criações vetoriais detalhadas e materiais gráficos que exijam alta complexidade e precisão técnica. Entretanto, para demandas diárias, que exigem agilidade e volume de produção, outras soluções complementares se fazem necessárias, especialmente pelo fato de aquela solução ser mais robusta e apresentar maior complexidade para aprendizagem e uso, além de requerer máquinas de usuário com mais recursos.

Outras soluções que se assemelham ao Canva:

- Adobe Illustrator: faz parte da suite Adobe Creative Cloud, já adquirida pelo Tribunal. É essencial para a criação de artes vetoriais, logotipos, infográficos, ilustrações complexas e identidades visuais que requerem precisão e escalabilidade. Ex: Banners, grids, artes vetoriais, Relatório de Gestão do TCU (junto com o Adobe InDesign) etc. No entanto, essa ferramenta possui a seguinte limitação: em máquinas de desempenho moderado, pode apresentar lentidão, tornando-a menos adequada para produções de alta rotatividade (como posts e cards diários). Além disso, necessita de uma grande curva de aprendizagem, de modo que apresenta dificuldade de uso por parte de estagiários e/ou outras pessoas não treinadas na equipe.
- PicMonkey Pro: não possui os seguintes recursos, quando comparado com o CANVA: ferramentas de apresentação, funcionalidade de visualização e edição em tempo real. (fonte);
- Snappa: é limitado apenas a formatos gráficos raster, não a formatos vetoriais. (site);

O Canva é, atualmente, uma das ferramentas de produção de conteúdos visuais, como posts e cartazes, mais difundidas devido a sua facilidade de aprendizagem e ao uso de IA que possibilita a criação de designs, logos e imagens mais facilmente.

O Canva oferece as seguintes versões:

1. **Canva gratuito**: voltado para a criação de designs de forma individual. Além disso, apresenta diversas limitações, não dispondo das funcionalidades e recursos avançados de produção de conteúdo visual, tais como: maior disponibilidade de templates, fotos, vídeos e áudios; maior espaço de armazenamento em nuvem; recursos mais avançados de Inteligência Artificial para auxílio na execução dos trabalhos; melhor interação com plataformas de redes sociais, para compartilhamento das produções.

2. **Canva Pro**: destinado à criação designs de forma individual. Possui todas as funcionalidades do Canva gratuito, além de maior espaço para armazenamento, acesso a templates premium (templates pagos), mais de 25 ferramentas de IA para auxiliar na produção de conteúdo.

3. **Canva Equipes**: permite trabalho em equipe, como a edição, o comentário e a colaboração em tempo real, além dos recursos relacionados no item 2 acima.

4. **Canva Enterprise**: recursos mais robustos, sendo esta solução adequada para organizações que precisam de acesso multifuncional ao Canva, como a gestão centralizada de várias equipes de design, o que não é o caso deste Tribunal.

A ASCOM solicitou a versão paga do **Canva Equipes**, ferramenta que disponibiliza recursos avançados, como acesso ilimitado ao acervo de imagens, de templates, fotos e vídeos, e oferece recursos exclusivos para a edição e o compartilhamento de arquivos, possibilitando o trabalho colaborativo entre membros da equipe, garantindo a padronização, agilidade e impacto visual necessários para atender às necessidades internas e externas de comunicação deste Tribunal.

Outras soluções que se assemelham ao Capcut:

A tabela a seguir apresenta a comparação do CapCut com outras ferramentas de mercado:

Funcionalidade / Ferramenta	**Captions Pro**	**Camtasia Pro**	**Clipchamp Premium**	**SenShop**	**CapCut**
Plataforma	Mobile / Web	Desktop (Win/macOS)	Web / Windows (app nativo)	Web	Mobile / Desktop / Web
Foco principal	Legendas e vídeos curtos	Tutoriais e vídeos educativos	Edição simples e social media	Vídeos para e-commerce	Vídeos para redes sociais (Reels, TikTok)
Legendas automáticas	Sim (IA com boa acurácia)	Sim (limitada)	Sim	Sim (básico)	Sim (IA com boa precisão + edição fina)
Tradução de legendas	Sim	Não nativo	Limitado	Não	Sim (diversos idiomas + IA)
Templates prontos	Sim (voltado a redes sociais)	Sim (mais corporativos/educacionais)	Sim (diversos formatos)	Sim (voltado para vendas)	Sim (diversos estilos e tendências)
Animações e efeitos visuais	Sim (básico)	Sim (avançado)	Médio	Limitado	Sim (transições, efeitos, filtros criativos)
Recursos de IA	Sim (legendas, cortes automáticos)	Pouco uso de IA	Limitado	Limitado	Sim (legendas, cortes, sugestões, estilo)
Gravação de tela	Não	Sim	Sim	Não	Não (foco em edição de vídeos prontos)
Banco de mídia incluso	Limitado	Sim (TechSmith Assets)	Sim (com Premium)	Sim (imagens de produto, mockups)	Sim (músicas, efeitos, vídeos e stickers)
Exportação sem marca d'água	Sim (versão paga)	Sim (licenciado)	Sim (Premium)	Sim	Sim (gratuito e completo)
Integração com redes sociais	Sim	Não diretamente	Sim (YouTube, TikTok, etc.)	Sim (voltado para vendas)	Sim (exporta direto para TikTok, IG, etc.)
Edição em múltiplas camadas	Não (linha do tempo simples)	Sim (profissional)	Sim (básico)	Não	Sim (com timeline de múltiplas trilhas)

Como pode ser observado, a ferramenta Capcut apresenta várias funcionalidades importantes para atender às demandas de edição de vídeos curtos e dinâmicos da ASCOM, especialmente para redes sociais. Dentre essas funcionalidades, podemos destacar:

- Edição de vídeos rápidos e atrativos (reels, shorts, TikToks institucionais);
- Remoção de fundo de vídeos com inteligência artificial; Geração automática de legendas; tradução de legendas;
- Recursos avançados de efeitos visuais, transições e aprimoramento de voz;
- Templates prontos;
- Integração com as redes sociais.

Em relação ao Adobe Premiere, há que se considerar que essa ferramenta, já disponível no TRE-PE, é excelente para a edição de vídeos longos e projetos audiovisuais de alto nível

técnico, como por exemplo, vídeos de treinamento e instrucionais. No entanto, requer uma série de recursos de máquina e de aprendizagem. Assim, para a edição de vídeos curtos para as redes sociais o CapCut se mostra mais adequado.

Outro fator importante a se considerar é que, embora a ferramenta Canva possibilite a edição de vídeos, o CapCut não seria uma alternativa ao Canva, nem vice-versa. As duas ferramentas são complementares, porém não substitutas. O CapCut tem o foco específico na edição de vídeos, trabalhando com cortes, camadas, transições, efeitos e keyframes.

Por essas razões, a demandante justifica a contratação de licença da ferramenta CapCut, o que pode ser aprofundado no documento 2931500.

O Capcut oferece as versões **Capcut gratuito** e **Capcut Pro**.

ASCOM demandou o **CapCut Pro**, versão paga da ferramenta que proporciona recursos avançados essenciais como: ajustes precisos de cor, filtros premium, efeitos especiais, transições personalizadas, remoção de anúncios, suporte prioritário e exportação em alta resolução. Além disso, a ferramenta oferece funcionalidades de rastreamento de câmera, reenquadramento automático, inteligência artificial para efeitos de movimento, aprimoramento de voz e legendagem personalizada, o que otimiza a produção e amplia o alcance das publicações institucionais.

O software CapCut Pro também permite a colaboração entre equipes, viabilizando a edição simultânea de vídeos e o compartilhamento de projetos de forma eficiente.

A **versão gratuita do CapCut** apresenta limitações significativas, como restrições na legendagem, menor variedade de filtros e transições, ausência de suporte prioritário e limitação na exportação de vídeos em alta resolução.

Outras soluções que se assemelham ao Flickr:

Imgur: totalmente gratuita, tendo a limitação no upload de imagens, com um máximo de 50 por hora. Não foi projetado para fotografia profissional;

Instagram: possui limitações quanto ao tamanho e formato das imagens;

Fotos do iCloud: é compatível apenas com dispositivos Apple;

Google Fotos: concentra-se apenas em hospedagem de imagens;

Photobucket: voltada para profissionais, considerada uma das melhores plataformas, podendo fazer upload de lotes de até 250 imagens juntas, excluir dados EXIF automaticamente e compartilhar as fotos em todas as redes sociais disponíveis no momento. Contudo, possui um custo anual bem acima do valor do Flickr, razão pela qual essa ferramenta não foi considerada.

O Flickr oferece as versões **Flickr grautito** e **Flickr Pro**.

A ASCOM demandou o **Flickr Pro**, versão paga da ferramenta que proporciona recursos avançados em relação à versão gratuita, que possui limite de armazenamento.

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Canva	X		STF, TRE-AL, TRT 3ª Região, TCMSP, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Justiça Federal do RJ, TRT da 13ª Região, Universidade Federal Fluminense
	Capcut	X		Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do CE, Câmara Municipal de Assis Chateabriand, Fundação Nacional de Artes
	Flickr	X		TSE, TRE-PA e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, TRE-MA, TRE-GO, TJRO, Defensoria Pública da União, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério do Trabalho e Previdência
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Canva		X	
	Capcut		X	
	Flickr		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Canva	X		Possui versão gratuita, que não dispõe de todos os recursos indispensáveis ao atendimento das necessidades da unidade Demandante.
	Capcut	X		Possui versão gratuita, que não dispõe de todos os recursos indispensáveis ao atendimento das necessidades da unidade Demandante.
	Flickr		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Canva		X	Não se aplica, por não se tratar de solução de *"desenvolvimento e a adaptação de conteúdos digitais" nem* de *"sítios e portais desenvolvidos e mantidos pela administração pública.*
	Capcut		X	Não se aplica, por não se tratar de solução de *"desenvolvimento e a adaptação de conteúdos digitais" nem* de *"sítios e portais desenvolvidos e mantidos pela administração pública.*
	Flickr		X	Não se aplica, por não se tratar de solução de *"desenvolvimento e a adaptação de conteúdos digitais" nem* de *"sítios e portais desenvolvidos e mantidos pela administração pública.*
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Canva		X	Não se aplica, pois o software não requer certificação digital.
	Capcut		X	Não se aplica, pois o software não requer certificação digital.
	Flickr		X	Não se aplica, pois a plataforma não requer certificação digital.
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Canva		X	Não se aplica, pois não se refere a documentos arquivísticos.
	Capcut		X	Não se aplica, pois não se refere a documentos arquivísticos.
	Flickr		X	Não se aplica, pois não se refere a documentos arquivísticos.

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

1.10.1 Descrição da solução:

CANVA EQUIPES

Características detalhadas da solução:

- Plataforma 100% online para criação de designs e vídeos;
- Banco de templates para posts, banners, apresentações e vídeos;
- Ferramenta de animação gráfica e edição de vídeos curtos;
- Recursos de colaboração em tempo real;
- Kit de marca para padronização de identidade visual;
- Remoção de fundo de imagens e vídeos;
- Legendas automáticas e melhoria de voz para vídeos;
- Possibilidade de redimensionamento automático de peças para diferentes formatos;
- Acesso simultâneo até 03 (trê) usuários.

CAPCUT PRO

Características detalhadas da solução:

- Ferramenta de edição de vídeo online/offline;
- Recurso de remoção de fundo de vídeos com inteligência artificial;
- Legendas automáticas geradas por reconhecimento de voz;
- Aprimoramento de áudio (remoção de ruído e clareamento de voz);
- Biblioteca de efeitos visuais, transições, filtros e templates dinâmicos;
- Exportação em múltiplos formatos de alta qualidade.

FLICKR PRO

Características detalhadas da solução:

- Plataforma de armazenamento de imagens e vídeos em nuvem;
- Capacidade de armazenamento ilimitado;
- Interface de organização de conteúdo por álbuns, datas, locais e eventos;
- Permissões personalizáveis de visualização e compartilhamento (público, privado, grupos);
- Ferramentas de busca interna eficiente por palavras-chave e categorias;
- Disponibilidade de aplicativo mobile para acesso rápido.

1.10.2 Justificativa da Solução Escolhida:

Verificou-se uma **diversidade de soluções disponíveis** no mercado para design gráfico, edição e armazenamento de vídeo/imagens. Contudo, a unidade a Demandante ratifica sua recomendação excluivamente para as referidas soluções, nos documentos 2931500 e 2931500, após consultada acerca de outras alternativas no mercado, inclusive da suíte Adobe Creative Cloud, da qual dispõe a Unidade Demandante (Despacho 16965 (2922038)):

CANVA

- Quanto à possibilidade de utilizar a suíte **Adobe Creative Cloud**, como alternativa para a solução da marca **Canva**, a Assessoria de Comunicação Social justifica sua escolha por se tratar de uma ferramenta com curva de aprendizado baixa, quando comparada à suíte Adobe Creative Cloud, além de garantir agilidade, consistência e qualidade visual nas entregas diárias da unidade.
- Destaca quanto ao perfil do usuário, que o **Canva** é perfeito para usuários que precisam criar comunicados, convites, apresentações e vídeos rápidos, **sem expertise técnica**.
- A Assessoria de Comunicação Social **já utiliza a versão paga do Canva**, a qual é custeada por servidora dessa unidade (E-mail (2944679)). Por tal razão, demandou especificamente essa solução, dado o conhecimento que os usuários da unidade possuem na utilização dessa ferramenta.
- A Assessoria de Comunicação Social ressalta ainda que diversos órgãos públicos, incluindo tribunais, já adotam a ferramenta, tais como: STF, TRE-AL, TRT 3ª Região, TCMSP.

Observação: Esta Equipe de Planejamento destaca que, além dos órgãos acima citados pela ASCOM, também utilizam a solução: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Justiça Federal do RJ, TRT da 13ª Região, Universidade Federal Fluminense, conforme mencionado no tópico 1.13.2.

Quanto ao valor, o preço do Canva é compatível com o das demais ferramentas, conforme demonstrado a seguir:

- PicMonkey Pro: **R$ 682,01/ano** (busca em site, na data da conversão do dólar 05/05/2025).
- Snappa: **R$ 682,08/ano** (busca em site, na data da conversão do dólar 05/05/2025).
- Canva Equipes: **R$ 810,00/ano**, com acesso para 03 (três) pessoas, no mínimo. (busca em site, em 05/05/2025).
- Adobe Premiere Pro: **R$ 1.248,00/ano** (busca em site).

CAPCUT

- Quando à possibilidade de utilizar a suíte **Adobe Creative Cloud (Adobe Primiere Pro)**, da qual dispõe a Unidade Demandante, a mesma apresenta, como pontos negativos dessa solução: produções gráficas complexas, requisitos técnicos elevados, curva de aprendizado alta, velocidade de produção moderada.
- Em relação à solução da marca **Capcut**, a ASCOM recomenda essa ferramenta por entender que a mesma atende à produção de conteúdos audiovisuais dinâmicos e ágeis, essenciais para a comunicação digital da unidade. Informa ainda que o CapCut complementará o fluxo de trabalho, proporcionando qualidade audiovisual compatível com as tendências de comunicação em redes sociais, sem exigir máquinas de alto desempenho.

Observação: Esta Equipe de Planejamento destaca os seguintes órgãos da Administratação Pública que utilizam essa ferramenta: Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do CE, Câmara Municipal de Assis Chateabriand, Fundação Nacional de Artes, conforme mencionado no tópico 1.13.2.

Quanto ao preço dessa ferramenta e das principais concorrentes, o Capcut apresentou valor mais atrativo:

- CapCut Pro: **R$ 296,77/ano** (conforme valor estimado constante do tópico 1.13.4.2;
- Captions Pro: **R$ 681,00/ano** (busca em site, na data da conversão do dólar 05/05/2025);

- Camtasia Pro: **R$ 2.267,86/ano** (busca em site, na data da conversão do dólar 05/05/2025);
- Clipchamp Premium: **R$ 839,00/ano** (busca em site, na data da conversão do dólar 05/05/2025);
- SenShop: **R$ 394,34/ano** (valor anual com redução de 20%) (busca em site, na data da conversão do dólar 05/05/2025).

FLICKR

- Conforme a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), o **Flickr Pro** se destaca por ser uma ferramenta especializada para o gerenciamento de arquivos audiovisuais, permitindo que as unidades do Tribunal acessem o conteúdo sem necessidade de recorrer à Assessoria de Comunicação (ASCOM) ou a mídias externas.
- Destaca que a ferramenta permitirá a hospedagem ilimitada de arquivos audiovisuais, garantindo que o material produzido pela ASCOM esteja acessível de maneira rápida e prática para as unidades demandantes, servidores, imprensa e cidadãos interessados.
- Além disso, informa que a contratação do Flickr Pro está alinhada com as diretrizes da Administração Pública Federal, que enfatizam a transparência e a ampla divulgação das ações institucionais. A plataforma permitirá o acesso público e interno a registros fotográficos e videográficos de eventos, cerimônias, campanhas e demais ações relevantes para a sociedade.
- A ASCOM ressalta que diversos órgãos públicos, incluindo tribunais, já adotam a ferramenta FLICKR Pro para armazenamento, organização e disponibilização de acervos fotográficos e audiovisuais institucionais, destacando o TSE, TRE-PA e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Observação: Esta Equipe de Planejamento destaca que, além dos órgãos acima citados pela ASCOM, também utilizam a solução Flickr outros órgãos, como: TRE-MA, TRE-GO, TJRO, Defensoria Pública da União, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério do Trabalho e Previdência, conforme mencionado no tópico 1.13.2.

A ASCOM informa ainda que a ferramenta atenderá às seguintes necessidades:

- Organização centralizada de todo o acervo fotográfico e audiovisual da ASCOM, facilitando a busca, localização e uso das imagens;
- Armazenamento seguro e confiável, com backup em nuvem, evitando perdas acidentais de materiais históricos e estratégicos;
- Facilidade de compartilhamento de conteúdos com parceiros internos (setores, comissões) e externos (imprensa, instituições), respeitando políticas de privacidade e direitos autorais;
- Modernização da gestão de imagens institucionais, alinhando-se às melhores práticas de marketing e comunicação pública digital;
- Acesso remoto e multiplataforma, permitindo que as imagens sejam utilizadas em tempo real em eventos, redes sociais e materiais de imprensa;
- Custo acessível e benefício elevado, considerando o volume de armazenamento e a segurança dos arquivos.

Quanto ao preço dessa ferramenta e das principais concorrentes, o Flickr apresentou valor mais atrativo:

- Flickr: **R$ 453,75** (US$ 6,67/mensal ou US$ 80,04/anual, convertido à taxa de câmbio de 08/05/2025).
- SmugMug: custo anual elevado **R$ 786,28** (US$ 140/anual, convertido à taxa de câmbio de 14/05/2025), conforme site.
- Photobucket: **R$ 2.157,35** (US$ 384/anual, convertido à taxa de câmbio de 14/05/2025), conforme site.

A Equipe de Planejamento da Contratação sugere a contratação das soluções Canva Equipes, Capcut Pro e Flickr Pro, considerando:

- a vantajosidade da relação custo-benefício, ante a comparação do valor dessas soluções com o de outras opções do mercado, conforme registrado no tópico 1.9.1;
- suas características, que as colocam no topo do "ranking" dos softwares mais populares/utilizados e bem avaliados pelo mercado e pela Administratação Pública, basta ver o número de órgãos e entidades que contrataram essas soluções, conforme acima exposto;
- as justificativas da Assessoria de Comunicação Social que ressaltam o diferencial dos requisitos dessas soluções para atendimento às suas atuais demandas, conforme exposto acima e no tópico 1.9.1 deste ETP.

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Não haverá necessidade de capacitação específica para os servidores, uma vez que a interface amigável e interativa das ferramentas permite aos usuários interagir facilmente com as soluções. Não haverá necessidade de capacitação específica para os servidores, em relação aos procedimentos da gestão e da fiscalização contratual, tendo em vista a vasta experiência dos mesmos.
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade.
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade.
Espaço Físico	Não há necessidade.
Mobiliário	Não há necessidade.
Outros	Nada a constar.

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
01	Contratação de licença de uso do software CANVA EQUIPES, por 24 meses	3	40	**27502** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
02	Contratação de licença de uso do software CAPCUT, por 24 meses	3	40	**27502** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
03	Contratação de licença da plataforma digital FLICKR, por 24 meses	3	40	**27502** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que o item elencado ainda não foi objeto de padronização (consulta realizada em 29/02/2024 - link https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados).

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Simone Barros de Andrade	SEMIC

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

ITEM 01

Empresa	Fonte	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento	Órgão	Referência no Proc. SEI
RAPHAELLA EDUARDA MARTINS DA CONCEICAO	Contratações similares	ME	GO	SIM	31/10/2024	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA	2948015
SARA MENDES FONSECA	Contratações similares	ME	DF	SIM	21/10/2024	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	2948015
ACM BAPTISTA LTDA	Contratações similares	ME	MA	SIM	08/10/2024	MINISTÉRIO PúBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	2948015
RUAN DE LIMA COSTA	Contratações similares	ME	BA	SIM	12/08/2024	ENAP-ESCOLA NACIONAL DE ADM.PUBLICA/DF	2948015
ANTONIO KAYO MACIEL CORDEIRO	Contratações similares	ME	CE	SIM	16/04/2024	CONTROLADORIA GERAL ESTADO DE RO	2948015
FM CUNHA TRADUÇÃO E SOFTWARE LTDA	Contratações similares	ME	SP	SIM	13/02/2025	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	2948015
RODRIGO DOURADO DA SILVA	Contratações similares	ME	SP	SIM	04/09/2024	JUSTIÇA FEDERAL RJ	2948015

ITEM 02

Empresa	Fonte	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento	Órgão	Referência no Proc. SEI
IDES DE MORAIS FERNANDES	Contratações similares	ME	GO	SIM	19/02/2025	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CE	2948018
REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI	Contratações similares	EPP	SP	SIM	10/02/2025	CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEABRIAND - PR	2948018
FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA	Contratações similares	ME	PR	SIM	18/10/2024	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNDACAO NACIONAL DE ARTES	2948018

ITEM 03

Empresa	Fonte	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento	Órgão	Referência no Proc. SEI

FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA	Contratações similares	ME	SP	SIM	18/10/2024	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNDACAO NACIONAL DE ARTES	2950506
RAFAEL GOMES CAMPOS	Contratações similares	ME	MG	SIM	01/10/2024 11/06/2024	1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA 2. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA	2950506
L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Contratações similares	ME	MG	SIM	08/04/2024	COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH	2950506
RAUL FERNANDES DO NASCIMENTO	Contratações similares	ME	SP	SIM	15/04/2024	TRE-MA	2950506
MARIA APARECIDA RIBEIRO DE BRITO ROCHA	Contratações similares	MEI	RJ	SIM	23/04/2024	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	2950506
IDES DE MORAIS FERNANDES	Contratações similares	MEI	DF	SIM	06/05/2025 15/04/2025	1. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 2. MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	2950506
SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	Contratações similares	EPP	MG	SIM	30/01/2024	TRE-GO	2950506
MIX MARKETING TECNOLOGIA LTDA	Contratações similares	ME	DF	SIM	16/09/2024	TRE-PA	2950506

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Inicialmente, foi verificado se o objeto da contratação constava no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD ou no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, porém não foi encontrada nessas plataformas nenhuma solução para atendimento ao objeto.

Para os itens 1, 2 e 3, priorizou-se a busca por preços praticados pela Administração Pública, conforme parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65/2021, obtendo-se resultados apresentados abaixo.

Para fins de cálculo do preço médio, foram considerados **valores anuais** das soluções.

ITEM 1 - CANVA EQUIPES

Foram obtidos 7 (sete) resultados em pesquisas realizadas nas plataformas Compras.gov e Fonte de Preços (Anexo - Extrato de pesquisa_CANVA (2948015).

Os **Resultados 1 e 4** de **valores de R$ 1.200,00**, apontados como **excessivos** na planilha de *Cálculo do Preço Estimado* 2950967), **não foram excluídos da composição do preço estimado** porque o valor da média de **R$ 859,00/ano** ficaria próximo ao preço de venda de **R$ 810,00/ano**, constante do site do fabricante (pesquisa realizada em 9/5/2025), o que poderia levar ao desinteresse dos fornecedores em razão da baixa lucratividade.

Considere-se ainda a possibilidade de redução dos preços ofertados quando da fase de disputa, bem como o fato de que **não há empresas revendedoras** dessa solução, assim, os fornecedors terão que adquirir pelo preço de venda ao consumidor final para revender ao Tribunal.

Com base nisso, e em conformidade com o **§ 2º do art. 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65/2021**, esta equipe de planejamento sugere o **acréscimo do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o preço estimado**, o que garantirá uma margem em relação ao preço constante no site do fabricante, aumentando, assim, a atratividade para o mercado.

Alicerçado no **§ 3º do art. 5º, Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65/2021**, também não foi desconsiderado o **Resultado 5**, homologado em **16/04/2024**, há mais de 1 (um) ano da presente pesquisa de preços, porque **seu valor de R$ 850,00/ano encontra-se acima do preço de venda de R$ 810,00/ano**, apresentado no site do fabricante.

ITEM 2 - CAPCUT PRO

Foram obtidos 3 (três) resultados em pesquisa na plataforma Fonte de Preços, conforme Anexo - Extrato de pesquisa_CAPCUT (2948018).

O preço médio obtido foi de **R$ 296,77/ano**, conforme planilha de *Cálculo do Preço Estimado* (2950967). Esse valor ficou muito próximo do preço de venda de **R$ 234,90,00/ano** (consulta feita em 9/5/2025), apresentado no site do fabricante, o que pode levar ao desinteresse dos fornecedores em razão da baixa lucratividade, considerando-se ainda a possibilidade de redução dos preços ofertados quando da fase de disputa.

Ressalte-se ainda que **não há empresas revendedoras** dessa solução; assim, os fornecedores terão que adquirir pelo preço de venda ao consumidor final e revender para o Tribunal.

Com base nisso, e em conformidade com o **§ 2º do art. 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65/2021**, esta equipe de planejamento sugere o **acréscimo do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o preço estimado**, o que garantirá uma margem em relação ao preço constante no site do fabricante, aumentando, assim, a atratividade para o mercado.

ITEM 3 - FLICKR PRO

Foram obtidos 10 (dez) resultados em pesquisa nas plataformas Compras.gov e Fonte de Preços, conforme Anexo - Extrato de pesquisa_FLICKR (2950506).

Os valores anuais dos **Resultados 1**, **2**, **5**, **6**, **8** e **9**, constantes da planilha de *Cálculo do Preço Estimado* (2950967), foram obtidos da divisão do valor total da contratação pelos anos de sua vigência:

	Valor da contratação	Vigência	Valor anual
Resultado 1	R$ 1.005,00	2 anos	R$ 502,50
Resultado 2	R$ 1.270,50	2 anos	R$ 635,25
Resultado 5	R$ 2.400,00	5 anos	R$ 480,00

Resultado 6	R$ 1.252,35	2 anos	R$ 626,18
Resultado 8	R$ 1.234,98	2 anos	R$ 617,49
Resultado 9	R$ 1.039,00	2 anos	R$ 519,50

Com fulcro no **§ 3º do art. 5º, Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65/2021**, não foram desconsiderados os **Resultado 4 e 5**, **6** e **9**, homologados respectivamente em 08/04/2024, 15/04/2024, 23/04/2024 e 30/01/2024, há mais de 1 (um) ano da presente pesquisa de preços, porque seus valores de R$ 545,00/ano, 480,00/ano, R$ 626,18/ano e R$ 519,50/ano encontram-se acima do preço de venda constante do site do fabricante, quer seja R$ 453,75/ano (US$ 6,67/mensal ou US$ 80,04/anual, convertido à taxa de câmbio de 08/05/2025), podendo-se concluir que o mesmos não estão desatualizados.

Esta Equipe de Planejamento **não sugere a aplicação** da faculdade prevista no § 2º do art. 6º para o software Flickr, da Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65/2021, pois o preço médio obtido de **R$ 587,07/ano**, conforme planilha de *Cálculo do Preço Estimado* (2950967), dista em quase 23% (vinte e três por cento) do valor de venda de **R$ 453,75/ano** (consulta feita em 9/5/2025), apresentado no site do fabricante.

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Segue a avaliação da exequibilidade dos preços pesquisados, conforme planilha de Cálculo do Preço Estimado (2950967):

ITEM 01

	PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
	Empresa	**Tipo de Fonte*1**	**Preço (R$)**	**Média dos demais preços**	**Percentual em relação à média dos demais preços**	**Avaliação**	**Preço médio válido**
1	RAPHAELLA EDUARDA MARTINS DA CONCEICAO	Contratação similar	1.200,00	915,83	131%	Excessivamente	**859,00**
2	SARA MENDES FONSECA	Contratação similar	858,00	972,83	88%	Válido	
3	ACM BAPTISTA LTDA	Contratação similar	829,00	977,67	85%	Válido	
4	RUAN DE LIMA COSTA	Contratação similar	1.200,00	915,83	131%	Excessivamente	
5	ANTONIO KAYO MACIEL CORDEIRO	Contratação similar	850,00	974,17	87%	Válido	
6	FM CUNHA TRADUÇÃO E SOFTWARE LTDA	Contratação similar	858,00	972,83	88%	Válido	
7	RODRIGO DOURADO DA SILVA	Contratação similar	900,00	965,83	93%	Válido	
	PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS E OS INEXEQUÍVEIS						
	Empresa	**Tipo de Fonte*1**	**Preço (R$)**	**Média dos demais preços**	**Percentual em relação à média dos demais preços após retirada dos excessivamente elevados**	**Avaliação**	**Preço médio válido**
1	RAPHAELLA EDUARDA MARTINS DA CONCEICAO	Contratação similar	1.200,00	915,83	131%	Válido	**956,43**
2	SARA MENDES FONSECA	Contratação similar	858,00	972,83	88%	Válido	
3	ACM BAPTISTA LTDA	Contratação similar	829,00	977,67	85%	Válido	
4	RUAN DE LIMA COSTA	Contratação similar	1.200,00	915,83	131%	Válido	
5	ANTONIO KAYO MACIEL CORDEIRO	Contratação similar	850,00	974,17	87%	Válido	
6	FM CUNHA TRADUÇÃO E SOFTWARE LTDA	Contratação similar	858,00	972,83	88%	Válido	
7	RODRIGO DOURADO DA SILVA	Contratação similar	900,00	965,83	93%	Válido	

OBS.: Os Resultados 1 e 4 de valores de R$ 1.200,00, apontados como excessivos, não foram excluídos da composição do preço médio pelas razões expostas no tópico 1.13.3 deste ETP.

Preços	**Desvio Padrão**	**Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)**	**Média**	**Mediana**	**Método a ser Utilizado**
1.200,00	194,37	20%	**956,43**	858,00	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
858,00					
829,00					
1.200,00					
850,00					
858,00					
900,00					

ITEM 02

Empresa	**Tipo de Fonte*1**	**Preço (R$)**	**Média dos demais preços**	**Percentual em relação à média dos demais preços**	**Avaliação**	**Preço médio válido**
IDES DE MORAIS FERNANDES	Contratação similar	283,31	303,50	93%	Válido	**296,77**
REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI	Contratação similar	292,00	299,16	98%	Válido	
FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA	Contratação similar	315,00	287,66	110%	Válido	
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS E OS INEXEQUÍVEIS						
Empresa	**Tipo de Fonte*1**	**Preço (R$)**	**Média dos demais preços**	**Percentual em relação à média dos demais preços após retirada dos excessivamente elevados**	**Avaliação**	**Preço médio válido**
RAPHAELLA EDUARDA MARTINS DA CONCEICAO	Contratação similar	283,31	303,50	93%	Válido	**296,77**
SARA MENDES FONSECA	Contratação similar	292,00	299,16	98%	Válido	
ACM BAPTISTA LTDA	Contratação similar	315,00	287,66	110%	Válido	

Preços	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
283,31	16,37	6%	**296,77**	292,00	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
292,00					
315,00					

ITEM 03

	PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
	Empresa	**Tipo de Fonte*1**	**Preço (R$)**	**Média dos demais preços**	**Percentual em relação à média dos demais preços**	**Avaliação**	**Preço médio válido**
1	FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA	Contratação similar	502,50	596,46	84%	Válido	**587,07**
2	RAFAEL GOMES CAMPOS	Contratação similar	635,25	581,71	109%	Válido	
3	RAFAEL GOMES CAMPOS	Contratação similar	705,76	573,88	123%	Válido	
4	L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Contratação similar	545,00	591,74	92%	Válido	
5	RAUL FERNANDES DO NASCIMENTO	Contratação similar	480,00	598,96	80%	Válido	
6	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE BRITO ROCHA	Contratação similar	626,18	582,72	107%	Válido	
7	IDES DE MORAIS FERNANDES	Contratação similar	589,00	586,85	100%	Válido	
8	IDES DE MORAIS FERNANDES	Contratação similar	617,49	583,69	106%	Válido	
9	SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	Contratação similar	519,50	594,58	87%	Válido	
10	MIX MARKETING TECNOLOGIA LTDA	Contratação similar	650,00	580,08	112%	Válido	
	PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS E OS INEXEQUÍVEIS						
	Empresa	**Tipo de Fonte*1**	**Preço (R$)**	**Média dos demais preços**	**Percentual em relação à média dos demais preços após retirada dos excessivamente elevados**	**Avaliação**	**Preço médio válido**
1	FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA	Contratação similar	502,50	596,46	84%	Válido	**587,07**
2	RAFAEL GOMES CAMPOS	Contratação similar	635,25	581,71	109%	Válido	
3	RAFAEL GOMES CAMPOS	Contratação similar	705,76	573,88	123%	Válido	
4	L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Contratação similar	545,00	591,74	92%	Válido	
5	RAUL FERNANDES DO NASCIMENTO	Contratação similar	480,00	598,96	80%	Válido	
6	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE BRITO ROCHA	Contratação similar	626,18	582,72	107%	Válido	
7	IDES DE MORAIS FERNANDES	Contratação similar	589,00	586,85	100%	Válido	
8	IDES DE MORAIS FERNANDES	Contratação similar	617,49	583,69	106%	Válido	
9	SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	Contratação similar	519,50	594,58	87%	Válido	
10	MIX MARKETING TECNOLOGIA LTDA	Contratação similar	650,00	580,08	112%	Válido	

OBS_1: O valor de R$ 502,50 resultou da divisão de R$ 1.005,00 por 2 anos de contratação.

OBS_2.: O valor de R$ 635,25 resultou da divisão de R$ 1.270,50 por 2 anos de contratação.

OBS_3: O valor de R$ 480,00 resultou da divisão de R$ 2.400,00 por 5 anos de contratação.

OBS_4: O valor de R$ 626,18 resultou da divisão de R$ 1.252,35 por 2 anos de contratação.

OBS_5: O valor de R$ 617,49 resultou da divisão de R$ 1.234,98 por 2 anos de contratação.

OBS_6: O valor de R$ 519,50 resultou da divisão de R$ 1.039,00 por 2 anos de contratação.

Preços	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
502,50	91,15	16%	**587,07**	635,25	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
635,25					
705,76					
545,00					
480,00					
626,18					
589,00					
617,49					
519,50					
650,00					

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº do Item	Descrição do Item	Valor Unitário Estimado (12 meses)	Valor Unitário Estimado com acréscimo de % (12 meses)	Quantidade de Licenças	Valor Total Estimado em 24 meses

1	Contratação de licença de uso do software CANVA EQUIPES, por 24 meses	R$ 956,43	**R$ 1.099,90** (15%)	1	**R$ 2.199,80**
2	Contratação de licença de uso do software CAPCUT, por 24 meses	R$ 296,77	**R$ 341,29** (15%)	1	**R$ 682,58**
3	Contratação de licença da plataforma digital FLICKR, por 24 meses	R$ 587,07	**R$ 587,07** (0%)	1	**R$ 1.174,14**
	Valor Total Estimado da Contratação	**R$ 4.056,52 (quatro mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**			

Conforme descrito no tópico 1.6, pretende-se contratar 01 (uma) licença de cada solução.

Com base nas justificativas expostas no tópico 1.13.3 deste ETP, e em conformidade com o § 2º do art. 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65/2021, esta equipe de planejamento sugere o acréscimo do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o preço estimado, de modo a aumentar a atratividade do mercado.

Os valores estimados inicialmente para esta demanda, previsto no PCA 2025 sob os sequenciais 217, 221 e 222, são de respectivamente R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), R$ 234,90 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) e R$ 468,86 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme o PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2828395, PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2851114 e PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2851158.

Considerando o valor estimado na pesquisa de preços de **R$ 4.056,52 (quatro mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, será necessária a **complementação da importância de R$ 2.542,76** (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) no PCA 2025, quando da elaboração do Termo de Referência.

O valor da contratação será pago na sua totalidade, no início da contratação.

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Com base no Manual de Orientação à Pesquisa de Preços do STJ e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, para fins de obtenção do preço médio do mercado, foi utilizada a **média aritmética** dos preços coletados na pesquisa, conforme detalhamento do cálculo do preço estimado no tópico 1.13.4.1. (vide planilha com Cálculo do Preço Estimado (2950967).

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Apesar de todas as empresas pesquisadas estarem enquadradas como ME/EPP, nenhuma delas está situada local e regionalmente; por conseguinte, para fins de aplicabilidade dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte em contratações públicas, esta Equipe entende não ser possível a adoção da cláusula de exclusividade para a presente contratação.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Após análise de mercado, demonstrada no tópico 1.13 (e subtópicos) dos presentes estudos, a Equipe de Planejamento entende que a contratação é viável para o atendimento da demanda e posiciona-se, de forma conclusiva, pela contratação das soluções, sendo a mais adequada para o atendimento das necessidades deste Órgão, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, pelas seguintes razões:

- A unidade demandante demonstrou a necessidade de contratação das ferramentas;
- As ferramentas trarão benefícios para a equipe da ASCOM e, consequentemente, para o TRE-PE.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e materiais adicionais.

2.2. Impacto Ambiental

Não haverá impacto ambiental na presente contratação, visto se tratar de contratação de licenças de softwares.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

- A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica, visto se tratar de contratação de licenças de softwares e de plataforma digital.

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica, visto se tratar de contratação de licenças de softwares e de plataforma digital.

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica, visto se tratar de contratação de licenças de softwares e de plataforma digital.

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Caso haja descontinuidade do serviço de licenciamento dos softwares, as seguintes ações serão realizadas:

a) Aplicação das multas e sanções previstas em lei, inclusive com eventual ressarcimento de perdas e danos;

b) Utilização temporária de versão *free* do software, no caso dos itens 01 e 02, com ausência de algumas funcionalidades, até que se realize nova contratação;

c) Início de novo processo para realização de nova contratação.

2.5. Transição Contratual

Visando manter a solução plenamente operacional, ao término da vigência da assinatura, deverá ser providenciado, com a antecedência necessária, procedimento administrativo para nova contratação.

O suporte é sempre realizado pelo fabricante, mudando apenas os fornecedores, por isso não há problemas de transição contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto refere-se à contratação de licenças de uso de softwares e de plataforma digital, as quais possuem características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC. O objeto tem natureza contínua, dada a necessidade permanente da ASCOM de utilização dessa ferramenta na execução de suas atividades, consoante E-mail (2950985).

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	X
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros *(descrever a modalidade)*	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Após as pesquisas de preços realizadas para obtenção do valor estimado total da contratação, chegou-se ao montante de **R$ 4.056,52 (quatro mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**. Considerando tratar-se de compra de pequena monta em que não se justificaria a realização de um Pregão Eletrônico, em virtude dos custos envolvidos nesse tipo de modalidade licitatória, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui pela adoção da **Dispensa Eletrônica** nos moldes estabelecidos pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e pela IN nº 67/2021. Ademais, esse valor encontra-se dentro do limite legal de R$ 62.725,59 (atualização do valor de referência, previsto no art. 75, inc.II, da Lei nº 14.133/2021, realizada pelo Decreto nº 12.343, de 31/12/2024).

Cabe esclarecer que, neste exercício, não houve outra contratação com a mesma natureza de despesa. Desse modo, a equipe de planejamento entende que é possível a realização da presente contratação por modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, não se configurando fracionamento indevido de despesa.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

A vigência das licenças contratadas será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do aceite definitivo da solução.

A vigência de 24 meses sugerida justifica-se por:

- obtenção de indubitável economia processual em relação à contratação anual;

- ser usual no mercado a opção de contratação das subscrições dos softwares objeto deste ETP por esse período; e

- a contratação possuir natureza contínua, dada a necessidade permanente da ASCOM de utilização dessas ferramentas na execução de suas atividades, conforme e-mail dessa unidade a esse respeito (2950985).

Cabe ressaltar que será solicitada pauta ao COGEST para inclusão da presente demanda como serviço contínuo.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

A contratação ocorrerá de forma parcelada em itens, com vistas à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Cada item deverá ser adjudicado ao fornecedor que apresentar o menor preço.

3.6. Formalização da Contratação

Não haverá necessidade de contrato para a formalização da contratação, podendo esse instrumento ser substituído pela nota de empenho, visto que se tratará de uma contratação por dispensa de licitação, conforme disciplinado no art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o objeto terá entrega imediata, não existindo obrigações futuras que não possam ser garantidas com a nota de empenho.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Tales Pedro da Silva Santos	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	9341
André Ricardo Neves de Moraes	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9438
Simone Barros de Andrade	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9435

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	André Ricardo Neves de Moraes	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9438
Gestora Substituta	Simone Barros de Andrade	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9435
Fiscal Técnico	Charlezon de Medeiros Silva	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9439
Fiscal Administrativo	Tales Pedro da Silva Santos	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	9241
Fiscal Demandante	Gilvan Anselmo de Oliveira	ascom@tre-pe.jus.br	ASCOM	9396

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Atraso no processo de contratação	• Indisponibilidade da solução • Dificuldade da ASCOM de elaboração dinâmica e de forma mais fácil de posts, cards e vídeos, bem como armazenamento de fotos por parte da ASCOM, prejudicando a comunicação institucional	3	2	6	Realizar gestões junto às instâncias superiores para agilizar o processo de contratação, de forma a evitar a indisponibilidade da solução no prazo previsto	Durante todo procedimento interno e externo da contratação, até a publicação da nota de empenho	SEMIC e Secretário de TIC
Não aparecer fornecedores interessados na dispensa eletrônica	• Indisponibilidade da solução • Dificuldade da ASCOM de elaboração dinâmica e de forma mais fácil de posts, cards e vídeos, bem como armazenamento de fotos por parte da ASCOM, prejudicando a comunicação institucional	2	2	4	Pesquisar a existência de possíveis fornecedores para o objeto da contratação Elaborar uma pesquisa de preços robusta	Durante desenvolvimento dos Estudos Técnicos e Termo de Referência Durante desenvolvimento dos Estudos Técnicos e Termo de Referência	Equipe de Planejamento da Contratação
Atraso na entrega do objeto	• Indisponibilidade da solução • Dificuldade da ASCOM de elaboração dinâmica e de forma mais fácil de posts, cards e vídeos, bem como armazenamento de fotos por parte da ASCOM, prejudicando a comunicação institucional	1	1	1	Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega	A partir do prazo de início para entrega da solução	Equipe de Gestão da Contratação

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Uso indevido da plataforma com informações que venham a comprometer a imagem do órgão	Por meio de ataque cibernético ao software/plataforma em nuvem, as senhas de usuários na aplicação tornarem-se públicas ou de posse de *hackers*	1	2	2	Orientar os usuários da solução a não usarem a mesma senha e usuário do ambiente do TRE-PE para a aplicação e a cada 6 meses efetuarem a alteração da senha.	Durante o período de utilização da solução	Orientação repassada pela SEMIC quando da entrega do objeto.
Uso indevido da solução fora das dependências do TRE-PE	Utilização de forma ilegal de propriedade do TRE-PE, impedindo sua utilização no ambiente de produção	2	2	4	Orientar os usuários que as licenças são de uso exclusivo no TRE-PE.	Durante o período de utilização da solução	Orientação repassada pela SEMIC quando da entrega do objeto.
Repasse indevido de informações pessoais e do órgão para o fornecedor	Utilização de forma indevida de dados pessoais ou de dados do órgão por *hackers* que porventura tenham acesso à base de dados do fornecedor	1	3	3	Orientar os usuários que não devem ser repassadas informações para o fornecedor oriundas do TRE-PE, sem o conhecimento ou orientação da gestão contratual	Durante o período de utilização da solução	Orientação repassada pela SEMIC quando da entrega do objeto.

5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no § 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

6. Anexos

E-mail _Utilização do CANVA pela demandante (2944679)

Anexo - Extrato de pesquisa_CANVA (2948015)

Anexo - Extrato de pesquisa_CANVA (2948015)

Anexo - Extrato de pesquisa_CANVA (2948015)

Planilha de Cálculo do Preço Estimado (2950967)

E-mail - Necessidade contínua das soluções (2950985)

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN ANSELMO DE OLIVEIRA**, **Assessor(a) Chefe**, em 20/05/2025, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS**, **Chefe de Seção**, em 20/05/2025, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CHARLEZON DE MEDEIROS SILVA**, **Chefe de Seção em Exercício**, em 20/05/2025, às 18:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2950992** e o código CRC **0234C73E**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência

Contratação de TIC

1. Definição do Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de licenças de uso dos softwares Canva Equipes, Capcut Pro e da plataforma digital Flickr Pro.

1.1. Descrição Detalhada da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Unidade	GND	Elemento de Despesa	CATSER*	Qtde
01	Licença de uso do software CANVA EQUIPES, por 24 meses	licença	3	40	BR0027502 - Cessão Temporária de Direitos sobre Programas de Computador Locação de Software	1
02	Licença de uso do software CAPCUT PRO, por 24 meses	licença	3	40	BR0027502 - Cessão Temporária de Direitos sobre Programas de Computador Locação de Software	1
03	Licença da plataforma digital FLICKR PRO, por 24 meses	licença	3	40	BR0027502 - Cessão Temporária de Direitos sobre Programas de Computador Locação de Software	1

* Havendo divergência entre o CATSER e a especificação do instrumento convocatório, deve prevalecer a especificação do instrumento convocatório

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

Em sentido contrário ao decidido nos estudos técnicos preliminares (2950992), a equipe de planejamento mudou seu entendimento, optando pela inclusão do termo de contrato para formalização da contratação, visando, assim, a possibilidade de prorrogação contratual (arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021), tendo em vista a natureza contínua dos serviços, bem como a vantagem da contratação plurianual, conforme abaixo justificado.

A vigência das licenças contratadas será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados do aceite definitivo da solução.

Tal vigência justifica-se:

- pela indubitável economia processual em relação à contratação anual;

- por ser usual no mercado a opção de contratação das subscrições dos softwares objeto deste TR por esse período;

- pela contratação possuir natureza contínua, dada a necessidade permanente da ASCOM de utilização dessas ferramentas na execução de suas atividades, conforme e-mail dessa unidade a esse respeito (2950985).

Cabe ressaltar que os softwares da presente contratação têm caráter contínuo, conforme Ata do COGEST n° 14 (2955736), de 26/05/2025.

1.3. Natureza do Objeto

O objeto refere-se à contratação de licenças de uso de softwares e de plataforma digital, as quais possuem características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC.

O objeto tem natureza contínua, dada a necessidade permanente da ASCOM de utilização dessa ferramenta na execução de suas atividades, consoante E-mail (2950985), e conforme Ata do COGEST n° 14 (2955736), de 26/05/2025.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares

Os Estudos Técnicos Preliminares referentes à presente contratação encontram-se no mesmo processo SEI deste Termo de Referência, sob o protocolo nº 2950992. O referido documento contém, nos tópicos 1.4 e 1.5, a indicação dos objetivos e benefícios da aquisição, com as devidas justificativas, e constará em publicação no sítio do TRE-PE, no Portal da Transparência - link Contratações.

2.2. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	08 - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	nº 217 (CANVA) nº 221 (CAPCUT) nº 222 (FLICKR)
Referência a outros Planos, se houver:	não se aplica

2.3.Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Nos documentos de oficialização das demandas, inscritos sob os números 2828395, 2851114 e 2851158, a Assessoria de Comunicação Social solicita 1 (uma) licença do Canva Equipes, 1 (uma) licença do Capcut Pro e 01 (uma) assinatura da plataforma digital Flickr Pro. Contudo, a solução Canva Equipes oferece acesso simultâneo a até 03 (trê) usuários, sendo esse o motivo da escolha dessa versão pela unidade Demandante.

Esses quantitativos são suficientes para atender aos objetivos pretendidos por essa unidade, visto que a demanda tomou por base suas atuais necessidades.

2.4. Análise de Mercado e Justificativa para a Solução Escolhida

A análise de mercado e as justifictivas para a solucão escolhida constam do processo SEI deste TR, nos tópicos 1.9 e 1.10 do ETP - Contratação de TIC nº 2950992, o qual constará de publicação no sítio deste Tribunal, no Portal da Transparência - link Contratações.

2.5. Impacto Ambiental

Não haverá impacto ambiental na presente contratação, visto se tratar de contratação de licenças de softwares.

2.6. Conformidade Técnica e Legal

a. Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);

b. Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

c. Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

d. Instrução Normativa SEGES/ME n.° 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa eletrônica;

e. Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;

f. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Não se aplica o Decreto nº 11.890/2024, , pois o objeto da presente contratação não consta no anexo da Resolução SEGES-CICS/MGI 01 e suas atualizações, que especifica os produtos manufaturados nacionais que serão objeto de margens de preferência normal e adicional nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3. Requisitos da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, art. 40, §1º e 2º da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Requisitos do Objeto

A contratação deverá observar o que segue:

3.1.1 Requisitos de negócio:

a. Última versão dos *softwares* disponibilizada pelo fabricante;

b. Assinatura por 24 meses;

c. Suporte técnico no período da assinatura.

3.1.2 Requisitos tecnológicos das soluções encontram-se detalhados no tópico 10 - Informações Complementares, deste TR.

3.1.3 Requisitos de suporte:

a. Ter acesso a versões atualizadas dos softwares durante o período de vigência da contratação;

3.1.4 Requisitos de segurança da informação:

a. Não utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do projeto;

b. O acesso para instalação, manutenção, configuração e desinstalação da aplicação relacionada à licença adquirida só deve ser permitido com uso de login e senha, no mínimo;

c. A solução deve garantir que não haja risco de perda da integridade dos dados virtualizados.

3.2. Condições da Proposta

a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contada da data de sua apresentação;

b) O **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM** deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presumem estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

3.3. Garantia e Assistência Técnica

Garantia aos softwares contratados:

O suporte técnico do software contratado coincidirá com a sua vigência, tendo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de recebimento definitivo do software. É usual no mercado a opção de contratação das ferramentas Canva Equipe, CapCut Pro e Flickr Pro por esse período.

Durante esse período, deverá ser oferecido suporte técnico, com os seguintes requisitos:

a. Acesso a versões atualizadas dos softwares;

b. Possibilidade de suporte técnico através do sítio da empresa, e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa.

Garantia à contratação:

Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da presente contratação tratar de licenças comuns no mercado, cujo pagamento se dará imediatamente após ao seu recebimento.

3.4. Parcelamento do Objeto

O objeto está dividido em três itens: item 01 (Canva Equipes), item 02 (CapCut Pro) e Item 03 (Flickr Pro), sendo técnica e economicamente mais viável essa divisão, uma vez que são itens independentes e a divisão ampliará a competitividade.

3.5. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A escolha das marcas Canva Equipes (item 01), CapCut Pro (item 02) e Flickr Pro (Item 03) para a presente contratação encontra-se justificada no ETP - Contratação de TIC 2950992, mais especificamente no tópico 1.4.1 e 1.10.2. Esse documento será publicado no sítio do TRE-PE, no Portal da Transparência – link Contratações.

Ressalta-se que a indicação da marca encontra respaldo legal no Art. 41 da Lei 14.133/2021, I, alínea 'c', em razão das mesmas serem as únicas capazes de atender a todas as necessidades requeridas pela unidade Demandante.

3.6. Critérios de Sustentabilidade

Critérios Sociais

A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de fou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

- **Os critérios sociais deverão ser comprovados por meio de declaração apresentada pela Contratada após a assinatura do contrato**.

Critérios Ambientais

Não se aplica, visto se tratar de contratação de licenças de softwares e de plataforma digital.

Critérios Culturais

Não se aplica, visto se tratar de contratação de licenças de softwares e de plataforma digital.

Critérios de Acessibilidade

Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021.

- **Os critérios de acessibilidade deverão ser comprovados na fase de habilitação, por meio de declaração apresentada pela Proponente, informando que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, e para reabilitado da Previdência Social, ou para aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas.**

Critérios de Saúde

Não se aplica, visto se tratar de contratação de licenças de softwares e de plataforma digital.

3.7. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação, uma vez que o objeto a ser contratado é usual no mercado, e com ampla competitividade de empresas fornecedoras da solução.

4. Modelo de Gestão e Execução do Objeto (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘e’ e ‘f’ e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

Comunicação:

A comunicação ocorrerá sempre através de mensagem de correio eletrônico endereçada ao representante da Contratada.

Condições da Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação:

a) A Contratada deverá entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Pública (PNPC).

b) A Seção de Gestão de Microinformática (SEMIC) acompanhará o pedido até a efetiva entrega do objeto, incluindo a cobrança pelo atraso na entrega e análise de solicitação de dilação do prazo, se for o caso.

c) Após a entrega do software, a Seção de Gestão de Microinformática (SEMIC) efetuará o aceite provisório do objeto, após o qual, será realizada a inspeção técnica, pelo Fiscal Técnico, e realizado o aceite definitivo, pelo Gestor da Contratação.

c.1) A inspeção técnica da solução será efetuada pelo Fiscal Técnico em até 3 (três) dias úteis do aceite provisório, após o qual, o Gestor da Contratação emitirá o aceite definitivo em até 24 (vinte e quatro) horas.

d) Após o aceite definitivo, o Gestor da Contratação procederá aos trâmites institucionais de envio da Nota Fiscal para pagamento.

e) Se houver problema no recebimento do acesso às licenças, a empresa Contratada será notificada por meio de mensagem eletrônica e terá o prazo de 24 horas, contado da confirmação de recebimento da notificação, para a solução do problema apontado.

4.2. Obrigações da Contratada

a) Fornecer o objeto no preço estipulado na sua proposta e no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Pública (PNPC);

b) A empresa contratada deverá garantir acesso aos canais de suporte técnico do fabricante do software, através de número de telefone de discagem gratuita (0800) e/ou internet, para abertura de chamados técnicos, objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento do software, bem como permitir a utilização de estrutura de pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos, todos de propriedade do fabricante;

c) Na atualização do software, a empresa contratada deverá garantir o fornecimento, pelo fabricante, durante a vigência da subscrição contratada, de *upgrades* para novas versões, bem como *releases* e *patches* das licenças de uso dos softwares, não implicando em custos adicionais para a contratação;

d) Responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pela Gestão da Contratação, no tempo indicado na referida solicitação;

e) Possibilitar abertura de chamado técnico através do sítio da empresa, e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;

f) Atender ao chamado técnico no prazo máximo de 48 horas, contado da sua abertura;

g) Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços de suporte e atualização da solução correrão por parte da empresa contratada, devendo as mesmas integrarem o preço total do objeto;

h) Manter confidencialidade e, em nenhum momento, divulgar a terceiros, sem a ciência e o consentimento do Contratante, documentos, imagens/fotos, dados ou outra informação que tiver sido direta ou indiretamente proporcionada pelo Contratante, antes, durante ou depois de encerrada a vigência do contrato;

i) Os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da contratação, durante o período de suporte/garantia do produto, relativos à solução contratada, deverão ficar disponíveis para o TRE-PE;

j) Caso o fornecedor tome conhecimento ou possua suspeita da ocorrência de um evento ou incidente envolvendo informações ou ativos de informação do TRE-PE, deverá comunicar imediatamente à área de Segurança da Informação e manter a área gestora do contrato informada;

k) Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.

4.3. Obrigações do Contratante

a) Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, a fiel execução do objeto;

b) Prover todas as condições necessárias para a entrega do objeto contratado;

c) Notificar a Contratada, via e-mail e por meio da gestão da contratação, sobre a ocorrência de eventuais falhas no objeto;

d) Efetuar o pagamento na forma pactuada;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

f) Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores;

g) Analisar, no decorrer da execução contratual, o monitoramento dos riscos, atualizando-o quando necessário.

5. Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021)

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	André Ricardo Neves de Moraes	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9438
Gestora Substituta	Simone Barros de Andrade	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9435
Fiscal Técnico	Charlezon de Medeiros Silva	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9439

Fiscal Administrativo	Tales Pedro da Silva Santos	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	9241
Fiscal Demandante	Gilvan Anselmo de Oliveira	ascom@tre-pe.jus.br	ASCOM	9396

6. Critérios de Medição e de Pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’ da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço à Contratada, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela mesma, em até 5 (cinco) dias úteis, tendo em vista que o valor da nota fiscal/fatura não ultrapassa o limite tratado no paragráfo 2º do art.7º da IN 77/2022 da SEGES/ME, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.
- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à Contratada, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele exigido para a habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a Contratada para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
- A entrega do objeto se caracterizará pelo cumprimento do disposto no tópico 4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação, deste documento.

Será utilizado o indicador abaixo para medir o prazo de entrega. Atrasos na entrega incorrerão na aplicação de glosa conforme descrito na tabela abaixo. A aplicação da glosa não impede o desconto dos valores relativos às parcelas inexecutadas do objeto, nem impede a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

INDICADOR DE ATRASO NA ENTREGA (IAE)	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega do objeto.
Instrumento de medição	Nota de Empenho
Forma de Acompanhamento	A avaliação será realizada por meio da verificação da data de efetiva entrega do procedimento de acesso às licenças.
Mecanismo de Cálculo	TEX = (DEE - DMPE) Onde: TEX = Tempo de execução (quantidade de dias entre o envio da nota de empenho e a data de envio do procedimento de acesso às licenças por e-mail). DEE = Data efetiva da entrega. DMPE = Data máxima prevista para entrega = 10 dias após o envio da nota de empenho no PNCP.
Faixas de ajuste de pagamento	Para valores iguais ou inferiores a 0 (zero) - Pagamento integral; De 1 a 15 (dias de atraso) - Glosa de 0,2% sobre o valor da contratação por dia de atraso. De 16 a 20 (dias de atraso) - Glosa de 0,3% sobre o valor da contratação por dia de atraso. De 21 a 30 (dias de atraso) - Glosa de 0,5% sobre o valor da contratação por dia de atraso.

Em caso de não cumprimento dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, será configurada inexecução contratual, o que poderá acarretar na aplicação das seguintes sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A inexecução total do objeto se caracterizará pela não entrega do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento.

A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela não entrega de parte do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento.

A seguinte tabela será considerada quando da aplicação das sanções de advertência e de multa:

EVENTO	**GRAU**	**CORRESPONDÊNCIA**
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Contrato.	1	Advertência.
Atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do procedimento de acesso às licenças.	2	Multa de 7% sobre o valor do contrato.
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Contrato após reincidência formalmente notificada pelo Contratante.	3	Multa de 5% por ocorrência sobre o valor do contrato.
Causar transtornos ou prejuízos ao Contratante e/ou a terceiros, cometidos por imperícia, negligência ou imprudência de seus empregados, quando da execução dos serviços.	4	Multa de 7% por ocorrência sobre o valor do contrato.
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o acesso à licença.	5	Multa de 7% sobre o valor do contrato.

6.2. Reajuste e Aditamento

O contrato poderá ser reajustado utilizando-se o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, ou outro que venha a substituí-lo, ou seja determinado pelo Governo Federal, bem como observada a legislação pertinente.

O reajuste não será aplicado em caso de pagamento na totalidade no início da contratação.

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	X
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Participação em Registro de Preços de outro órgão federal	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	

Outros ***(descrever a modalidade)***	

Justificativa:

Após as pesquisas de preços realizadas para obtenção do valor estimado total da contratação, chegou-se ao montante de R$ 4.056,52 (quatro mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Considerando tratar-se de compra de pequena monta, em que não se justificaria a realização de um Pregão Eletrônico, em virtude dos custos envolvidos nesse tipo de modalidade licitatória, a Equipe de Planejamento da Contratação opina pela adoção da dispensa eletrônica em razão do valor, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela IN nº 67/2021. Ademais:

- Esse valor encontra-se dentro do limite legal de R$ 62.725,59 (atualização do valor de referência, previsto no art. 75, inc.II, da Lei nº 14.133/2021, realizada pelo Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

Cabe esclarecer que, no PCA 2025, há outra contratação da STIC com objeto de natureza similar (licença de uso do software Orçafascio, sequencial 212, Contrato 21/2025), e o valor total da contratação perfez R$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais). A soma desse valor com o da presente contratação está bem aquém do limite legal acima mencionado; ademais, cabe ressaltar que a contratação de sequencial 212 se deu por inexigibilidade de licitação, não havendo possibilidade de junção dessas contratações.

Desse modo, a Equipe de Planejamento entende que é possível a realização da presente contratação por modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, não se configurando fracionamento indevido de despesa.

7.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

Cada item será adjudicado e homologado à empresa cuja proposta for declarada vencedora para o item.

7.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Apesar de todas as empresas pesquisadas estarem enquadradas como ME/EPP, nenhuma delas está situada local e regionalmente; por conseguinte, para fins de aplicabilidade dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte em contratações públicas, esta Equipe entende não ser viável a adoção da cláusula de exclusividade para a presente contratação.

Não houve ampliação da pesquisa através de cotações junto a empresas locais/regionais, **fornecedoras para a Adminstração Pública** dos itens 01 (Canva), 02 (Capcut) e 03 (Flickr), conforme fonte elencada no art. 5º, inciso IV da Instrução Normativa nº 65/2021, uma vez que **não há empresas revendedora**s oficiais dessa solução, o que dificulta a identificação dessas empresas nas plataformas de pesquisa, bem como a solicitação de envio de propostas.

7.4. Das Condições de Habilitação

Deverá haver comprovação dos requisitos abaixo elencados para fins de habilitação, podendo ser verificados **por meio do SICAF** (exceto o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal):

Habilitação jurídica

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
- No caso de sociedade empresária e sociedade limitada unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.

Justificativa: A qualificação econômico-financeira é a mínima necessária para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

Qualificação Técnica

Não serão exigidos critérios técnicos de habilitação para esta contratação.

Declaração acerca dos critérios de acessibilidade

Será exigida declaração de que o fornecedor cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Consultas acerca das condições para contratação

Previamente à celebração contratual, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores;
- CADIN - Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
- CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Justificativas para a não participação de consórcio:

A restrição quanto à não participação de Consórcio de Empresas justifica-se pelos seguintes fatores:

- O objeto da contratação é de natureza simples, não possui valor vultoso e nem complexidade técnica, portanto, não justifica a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;
- Na pesquisa de mercado, foram encontradas várias empresas fornecedoras do objeto, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade.

8. Estimativas do Valor da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i' da Lei nº 14.133/2021)

O valor estimado para a contratação encontra-se detalhado no tópico 8.4.

8.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Simone Barros de Andrade	SEMIC

8.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

ITEM 01

Empresa	Fonte	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento	Órgão	Referência no Proc. SEI
RAPHAELLA EDUARDA MARTINS DA CONCEICAO	Contratações similares	ME	GO	SIM	31/10/2024	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA	2948015
SARA MENDES FONSECA	Contratações similares	ME	DF	SIM	21/10/2024	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	2948015
ACM BAPTISTA LTDA	Contratações similares	ME	MA	SIM	08/10/2024	MINISTÉRIO PúBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	2948015
RUAN DE LIMA COSTA	Contratações similares	ME	BA	SIM	12/08/2024	ENAP-ESCOLA NACIONAL DE ADM.PUBLICA/DF	2948015

ANTONIO KAYO MACIEL CORDEIRO	Contratações similares	ME	CE	SIM	16/04/2024	CONTROLADORIA GERAL ESTADO DE RO	2948015
FM CUNHA TRADUÇÃO E SOFTWARE LTDA	Contratações similares	ME	SP	SIM	13/02/2025	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	2948015
RODRIGO DOURADO DA SILVA	Contratações similares	ME	SP	SIM	04/09/2024	JUSTIÇA FEDERAL RJ	2948015

ITEM 02

Empresa	Fonte	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento	Órgão	Referência no Proc. SEI
IDES DE MORAIS FERNANDES	Contratações similares	ME	GO	SIM	19/02/2025	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CE	2948018
REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI	Contratações similares	EPP	SP	SIM	10/02/2025	CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEABRIAND - PR	2948018
FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA	Contratações similares	ME	PR	SIM	18/10/2024	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNDACAO NACIONAL DE ARTES	2948018

ITEM 03

Empresa	Fonte	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento	Órgão	Referência no Proc. SEI
FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA	Contratações similares	ME	SP	SIM	18/10/2024	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNDACAO NACIONAL DE ARTES	2950506

RAFAEL GOMES CAMPOS	Contratações similares	ME	MG	SIM	01/10/2024 11/06/2024	1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA 2. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA	2950506
L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Contratações similares	ME	MG	SIM	08/04/2024	COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH	2950506
RAUL FERNANDES DO NASCIMENTO	Contratações similares	ME	SP	SIM	15/04/2024	TRE-MA	2950506
MARIA APARECIDA RIBEIRO DE BRITO ROCHA	Contratações similares	MEI	RJ	SIM	23/04/2024	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	2950506
IDES DE MORAIS FERNANDES	Contratações similares	MEI	DF	SIM	06/05/2025 15/04/2025	1. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 2. MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	2950506
SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	Contratações similares	EPP	MG	SIM	30/01/2024	TRE-GO	2950506
MIX MARKETING TECNOLOGIA LTDA	Contratações similares	ME	DF	SIM	16/09/2024	TRE-PA	2950506

8.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Inicialmente, foi verificado se o objeto da contratação constava no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD ou no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, porém não foi encontrada nessas plataformas nenhuma solução para atendimento ao objeto.

Para os itens 1, 2 e 3, priorizou-se a busca por preços praticados pela Administração Pública, nas plataformas **Compras.gov**, **Painel de Preços** e **Fonte de Preços**, conforme parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65/2021, obtendo-se os resultados apresentados abaixo.

Para fins de cálculo do preço médio, foram considerados **valores anuais** das soluções.

ITEM 1 - CANVA EQUIPES

Foram obtidos 7 (sete) resultados em pesquisas realizadas nas plataformas Compras.gov e Fonte de Preços (Anexo - Extrato de pesquisa_CANVA (2948015).

Os **Resultados 1 e 4** de **valores de R$ 1.200,00**, apontados como **excessivos** na planilha de *Cálculo do Preço Estimado* (2950967), **não foram excluídos da composição do preço estimado** porque o valor da média de **R$ 859,00/ano** ficaria próximo ao preço de venda de **R$ 810,00/ano**, constante do site do fabricante (pesquisa realizada em 9/5/2025), o que poderia levar ao desinteresse dos fornecedores em razão da baixa ou nenhuma lucratividade. Considere-se ainda a possibilidade de redução dos preços ofertados quando da fase de disputa, bem como o fato de que **não há empresas revendedoras** dessa solução, assim, os fornecedors terão que adquirir pelo preço de venda ao consumidor final para revender ao Tribunal.

Com base nisso, e em conformidade com o **§ 2º do art. 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65/2021**, esta equipe de planejamento sugere o **acréscimo do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o preço estimado**, o que garantirá uma margem em relação ao preço constante no site do fabricante, aumentando, assim, a atratividade para o mercado.

Alicerçado no **§ 3º do art. 5º, Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65/2021**, também não foi desconsiderado o **Resultado 5**, homologado em

16/04/2024, há mais de 1 (um) ano da presente pesquisa de preços, nem aplicado o índice de reajuste, porque **seu valor de R$ 850,00/ano encontra-se acima do preço de venda** de R$ 810,00/ano, apresentado no site do fabricante.

ITEM 2 - CAPCUT PRO

Foram obtidos 3 (três) resultados em pesquisa na plataforma Fonte de Preços, conforme Anexo - Extrato de pesquisa_CAPCUT (2948018).

O preço médio obtido foi de **R$ 296,77/ano**, conforme planilha de *Cálculo do Preço Estimado* (2950967). Esse valor ficou muito próximo do preço de venda de **R$ 234,90,00/ano** (consulta feita em 9/5/2025), apresentado no site do fabricante, o que pode levar ao desinteresse dos fornecedores em razão da baixa ou nenhuma lucratividade, considerando-se ainda a possibilidade de redução dos preços ofertados quando da fase de disputa.

Ressalte-se ainda que **não há empresas revendedoras** dessa solução; assim, os fornecedores terão que adquirir pelo preço de venda ao consumidor final e revender para este Tribunal.

Com base nisso, e em conformidade com o **§ 2º do art. 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65/2021**, esta equipe de planejamento sugere o **acréscimo do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o preço estimado**, o que garantirá uma margem em relação ao preço constante no site do fabricante, aumentando, assim, a atratividade para o mercado.

ITEM 3 - FLICKR PRO

Foram obtidos 10 (dez) resultados em pesquisa nas plataformas Compras.gov e Fonte de Preços, conforme Anexo - Extrato de pesquisa_FLICKR (2950506).

Os valores anuais dos **Resultados 1**, **2**, **5**, **6**, **8** e **9**, constantes da planilha de *Cálculo do Preço Estimado* (2950967), foram obtidos da divisão do valor total da contratação pelos anos de sua vigência:

	Valor da contratação	Vigência	Valor anual
Resultado 1	R$ 1.005,00	2 anos	R$ 502,50
Resultado 2	R$ 1.270,50	2 anos	R$ 635,25
Resultado 5	R$ 2.400,00	5 anos	R$ 480,00
Resultado 6	R$ 1.252,35	2 anos	R$ 626,18
Resultado 8	R$ 1.234,98	2 anos	R$ 617,49
Resultado 9	R$ 1.039,00	2 anos	R$ 519,50

Com fulcro no **§ 3º do art. 5º, Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65/2021**, não foram desconsiderados os **Resultado 4 e 5**, **6** e **9**, homologados respectivamente em 08/04/2024, 15/04/2024, 23/04/2024 e 30/01/2024, há mais de 1 (um) ano da presente pesquisa de preços, nem aplicado índice de reajuste, porque seus valores de R$ 545,00/ano, 480,00/ano, R$ 626,18/ano e R$ 519,50/ano, nessa ordem, encontram-se acima do preço de venda constante do site do fabricante, quer seja **R$ 453,75/ano** (US$ 6,67/mensal ou US$ 80,04/anual, convertido à taxa de câmbio de 08/05/2025), podendo-se concluir que os mesmos não estão desatualizados.

Esta Equipe de Planejamento **não sugere a aplicação** da faculdade prevista no § 2º do art. 6º para o software Flickr, da Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65/2021, pois o preço médio obtido de **R$ 587,07/ano**, conforme planilha de *Cálculo do Preço Estimado* (2950967), dista em quase 23% (vinte e três por cento) do valor de venda de **R$ 453,75/ano** (consulta feita em 9/5/2025), apresentado no site do fabricante.

8.4. Cálculo do Preço Estimado

8.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Segue a avaliação da exequibilidade dos preços pesquisados, conforme planilha de Cálculo do Preço Estimado (2950967):

ITEM 01

	PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
	Empresa	**Tipo de Fonte*1**	**Preço (R$)**	**Média dos demais preços**	**Percentual em relação à média dos demais preços**	**Avaliação**	**Preço médio válido**
1	RAPHAELLA EDUARDA MARTINS DA CONCEICAO	Contratação similar	1.200,00	915,83	131%	Excessivamente	**859,00**
2	SARA MENDES FONSECA	Contratação similar	858,00	972,83	88%	Válido	
3	ACM BAPTISTA LTDA	Contratação similar	829,00	977,67	85%	Válido	
4	RUAN DE LIMA COSTA	Contratação similar	1.200,00	915,83	131%	Excessivamente	
5	ANTONIO KAYO MACIEL CORDEIRO	Contratação similar	850,00	974,17	87%	Válido	
6	FM CUNHA TRADUÇÃO E SOFTWARE LTDA	Contratação similar	858,00	972,83	88%	Válido	
7	RODRIGO DOURADO DA SILVA	Contratação similar	900,00	965,83	93%	Válido	
	PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS E OS INEXEQUÍVEIS						

	Empresa	Tipo de Fonte*1	Preço (R$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços após retirada dos excessivamente elevados	Avaliação	Preço médio válido
1	RAPHAELLA EDUARDA MARTINS DA CONCEICAO	Contratação similar	1.200,00	915,83	131%	Válido	**956,43**
2	SARA MENDES FONSECA	Contratação similar	858,00	972,83	88%	Válido	
3	ACM BAPTISTA LTDA	Contratação similar	829,00	977,67	85%	Válido	
4	RUAN DE LIMA COSTA	Contratação similar	1.200,00	915,83	131%	Válido	
5	ANTONIO KAYO MACIEL CORDEIRO	Contratação similar	850,00	974,17	87%	Válido	
6	FM CUNHA TRADUÇÃO E SOFTWARE LTDA	Contratação similar	858,00	972,83	88%	Válido	
7	RODRIGO DOURADO DA SILVA	Contratação similar	900,00	965,83	93%	Válido	

OBS.: Os Resultados 1 e 4 de valores de R$ 1.200,00, apontados como excessivos, não foram excluídos da composição do preço médio pelas razões expostas no tópico 8.3 deste TR.

Preços	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
1.200,00	194,37	20%	**956,43**	858,00	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
858,00					
829,00					
1.200,00					
850,00					
858,00					
900,00					

ITEM 02

Empresa	Tipo de Fonte*1	Preço (R$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
IDES DE MORAIS FERNANDES	Contratação similar	283,31	303,50	93%	Válido	**296,77**
REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI	Contratação similar	292,00	299,16	98%	Válido	
FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA	Contratação similar	315,00	287,66	110%	Válido	
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS E OS INEXEQUÍVEIS						
Empresa	**Tipo de Fonte*1**	**Preço (R$)**	**Média dos demais preços**	**Percentual em relação à média dos demais preços após retirada dos excessivamente elevados**	**Avaliação**	**Preço médio válido**
RAPHAELLA EDUARDA MARTINS DA CONCEICAO	Contratação similar	283,31	303,50	93%	Válido	**296,77**
SARA MENDES FONSECA	Contratação similar	292,00	299,16	98%	Válido	
ACM BAPTISTA LTDA	Contratação similar	315,00	287,66	110%	Válido	

Preços	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
283,31	16,37	6%	**296,77**	292,00	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
292,00					
315,00					

ITEM 03

	PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

	Empresa	Tipo de Fonte*1	Preço (R$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
1	FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA	Contratação similar	502,50	596,46	84%	Válido	
2	RAFAEL GOMES CAMPOS	Contratação similar	635,25	581,71	109%	Válido	
3	RAFAEL GOMES CAMPOS	Contratação similar	705,76	573,88	123%	Válido	
4	L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Contratação similar	545,00	591,74	92%	Válido	
5	RAUL FERNANDES DO NASCIMENTO	Contratação similar	480,00	598,96	80%	Válido	
6	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE BRITO ROCHA	Contratação similar	626,18	582,72	107%	Válido	**587,07**
7	IDES DE MORAIS FERNANDES	Contratação similar	589,00	586,85	100%	Válido	
8	IDES DE MORAIS FERNANDES	Contratação similar	617,49	583,69	106%	Válido	
9	SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	Contratação similar	519,50	594,58	87%	Válido	
10	MIX MARKETING TECNOLOGIA LTDA	Contratação similar	650,00	580,08	112%	Válido	
	PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS E OS INEXEQUÍVEIS						
	Empresa	**Tipo de Fonte*1**	**Preço (R$)**	**Média dos demais preços**	**Percentual em relação à média dos demais preços após retirada dos excessivamente elevados**	**Avaliação**	**Preço médio válido**
1	FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA	Contratação similar	502,50	596,46	84%	Válido	
2	RAFAEL GOMES CAMPOS	Contratação similar	635,25	581,71	109%	Válido	
3	RAFAEL GOMES CAMPOS	Contratação similar	705,76	573,88	123%	Válido	
4	L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Contratação similar	545,00	591,74	92%	Válido	
5	RAUL FERNANDES DO NASCIMENTO	Contratação similar	480,00	598,96	80%	Válido	
6	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE BRITO ROCHA	Contratação similar	626,18	582,72	107%	Válido	**587,07**
7	IDES DE MORAIS FERNANDES	Contratação similar	589,00	586,85	100%	Válido	
8	IDES DE MORAIS FERNANDES	Contratação similar	617,49	583,69	106%	Válido	
9	SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	Contratação similar	519,50	594,58	87%	Válido	
10	MIX MARKETING TECNOLOGIA LTDA	Contratação similar	650,00	580,08	112%	Válido	

OBS_1: O valor de R$ 502,50 resultou da divisão de R$ 1.005,00 por 2 anos de contratação.

OBS_2.: O valor de R$ 635,25 resultou da divisão de R$ 1.270,50 por 2 anos de contratação.

OBS_3: O valor de R$ 480,00 resultou da divisão de R$ 2.400,00 por 5 anos de contratação.

OBS_4: O valor de R$ 626,18 resultou da divisão de R$ 1.252,35 por 2 anos de contratação.

OBS_5: O valor de R$ 617,49 resultou da divisão de R$ 1.234,98 por 2 anos de contratação.

OBS_6: O valor de R$ 519,50 resultou da divisão de R$ 1.039,00 por 2 anos de contratação.

Preços	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
502,50	91,15	16%	**587,07**	635,25	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
635,25					
705,76					
545,00					
480,00					
626,18					
589,00					
617,49					

519,50					
650,00					

8.4.2. Valor Estimado Obtido

Item	Descrição do Item	Valor Unitário Estimado (12 meses)	Valor Unitário Estimado com acréscimo de % (12 meses)	Quantidade de Licenças	Valor Total Estimado em 24 meses
1	Contratação de licença de uso do software CANVA EQUIPES, por 24 meses	R$ 956,43	**R$ 1.099,90** (15%)	1	**R$ 2.199,80**
2	Contratação de licença de uso do software CAPCUT, por 24 meses	R$ 296,77	**R$ 341,29** (15%)	1	**R$ 682,58**
3	Contratação de licença da plataforma digital FLICKR, por 24 meses	R$ 587,07	**R$ 587,07** (0%)	1	**R$ 1.174,14**
	Valor Total Estimado da Contratação	**R$ 4.056,52 (quatro mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**			

Conforme descrito no tópico 2.3, pretende-se contratar 01 (uma) licença de cada solução.

Com base nas justificativas expostas no tópico 8.3 deste TR e em conformidade com o **§ 2º do art. 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65/2021**, esta equipe de planejamento sugere o **acréscimo do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o preço estimado**, de modo a aumentar a atratividade do mercado.

Os valores estimados inicialmente para esta demanda, previsto no PCA 2025 sob os sequenciais 217, 221 e 222, são de respectivamente R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), R$ 234,90 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) e R$ 468,86 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme o PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2828395, PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2851114 e PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2851158. Considerando o valor estimado na pesquisa de preços de **R$ 4.056,52 (quatro mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, será solicitada a **complementação da importância de R$ 2.542,76** (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) no PCA 2025.

O valor da contratação será pago na sua totalidade, no início da contratação.

8.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Com base no Manual de Orientação à Pesquisa de Preços do STJ e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, para fins de obtenção do preço médio do mercado, foi utilizada a **média aritmética** dos preços coletados na pesquisa, conforme detalhamento do cálculo do preço estimado no tópico 8.4.1. (vide planilha com Cálculo do Preço Estimado (2950967).

8.4.4. Data do Orçamento Estimado

Data: 20/05/2025, conforme assinaturas do ETP-contratação de TIC 2950992

9. Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’ da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

3390.40.19 - Software como serviço.

A despesa está prevista no orçamento ordinário 2025.

9.2. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo

10. Informações Complementares

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

CANVA EQUIPES

- Plataforma 100% online para criação de designs e vídeos;
- Banco de templates para posts, banners, apresentações e vídeos;
- Ferramenta de animação gráfica e edição de vídeos curtos;

- Recursos de colaboração em tempo real;
- Kit de marca para padronização de identidade visual;
- Remoção de fundo de imagens e vídeos;
- Legendas automáticas e melhoria de voz para vídeos;
- Possibilidade de redimensionamento automático de peças para diferentes formatos;
- Acesso simultâneo a até 03 (trê) usuários.

CAPCUT PRO

- Ferramenta de edição de vídeo online/offline;
- Recurso de remoção de fundo de vídeos com inteligência artificial;
- Legendas automáticas geradas por reconhecimento de voz;
- Aprimoramento de áudio (remoção de ruído e clareamento de voz);
- Biblioteca de efeitos visuais, transições, filtros e templates dinâmicos;
- Exportação em múltiplos formatos de alta qualidade.

FLICKR PRO

- Plataforma de armazenamento de imagens e vídeos em nuvem;
- Capacidade de armazenamento ilimitado;
- Interface de organização de conteúdo por álbuns, datas, locais e eventos;
- Permissões personalizáveis de visualização e compartilhamento (público, privado, grupos);
- Ferramentas de busca interna eficiente por palavras-chave e categorias;
- Disponibilidade de aplicativo mobile para acesso rápido.

11. Anexos

Planilha de Cálculo do Preço Estimado (2950967)

ETP-contratação de TIC 2950992

E-mail - Necessidade contínua das soluções (2950985)

12. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem assinar este documento.

Documento assinado eletronicamente por **CHARLEZON DE MEDEIROS SILVA**, **Chefe de Seção em Exercício**, em 29/05/2025, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN ANSELMO DE OLIVEIRA**, **Assessor(a) Chefe**, em 29/05/2025, às 11:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS**, **Chefe de Seção**, em 29/05/2025, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2961836** e o código CRC **A24A69F5**.